



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**  
GABINETE CONSELHEIRA CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 171 - GAB-JUI FED (0888253)**

Brasília, 27 de maio de 2020

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador Federal **I'TALO FLORAVANTI SABO MENDES**  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Brasília - DF.

**Assunto: Fórum da Saúde – Divulgação Nota Informativa.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, informo que o Fórum Nacional da Saúde realizou dois encontros por videoconferência com os coordenadores dos 27 Comitês Estaduais de Saúde para ouvi-los sobre a preocupação em como contribuir para o combate à Pandemia do COVID-19, preservando a prestação de serviços aos cidadãos.

Nas reuniões foi registrado o trabalho realizado pelo Ministério da Saúde no combate ao novo coronavírus, podendo ser destacado, entre outras: *i)* as ações realizadas no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS) para o enfrentamento da COVID-19; *ii)* o protocolo de manejo clínico da COVID-19 na atenção primária; *iii)* a habilitação dos leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) adulto e pediátrica; *iv)* o monitoramento da capacidade operacional dos estabelecimentos de saúde frente a pandemia.

Em razão dessas informações, que pode auxiliar a magistratura brasileira no julgamento de novas ações sobre o tema, por solicitação do Fórum da Saúde, a médica Maria Inez Pordeus Gadelha, representante do Ministério da Saúde no Comitê Executivo Nacional do Fórum da Saúde, elaborou uma Nota Informativa que detalha as ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde no combate à COVID-19.

Diante da informação supra, venho por meio do presente expediente solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência para adoção das providências necessárias à ampla divulgação da referida Nota Informativa (doc. anexo), especialmente aos magistrados com competência para processar e julgar ações que tenham por objeto o direito à saúde.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhes os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM**  
Conselheira

Supervisora do Fórum Nacional do Poder Judiciário para monitoramento e resolução de demandas de assistência à saúde

---



Documento assinado eletronicamente por **CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM**,  
**CONSELHEIRO - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 29/05/2020, às 17:30, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador  
**0888253** e o código CRC **CFD1BC3B**.

---



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**NOTA INFORMATIVA**

Brasília, 21 de maio de 2020.

**1. ASSUNTO**

Trata-se de Nota Informativa acerca das ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde no combate ao novo coronavírus, cuja elaboração busca atender a sugestão dada pelo Comitê Coordenador do Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2. ANÁLISE**

**2.1. Contextualização**

A **COVID-19** é uma doença causada pelo coronavírus **SARS-CoV-2**, que apresenta um quadro clínico que varia de infecção assintomática a quadro respiratório grave. Como pode atingir outros órgãos e funções orgânicas, há quem já a considere uma síndrome.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com COVID-19 (cerca de 80%) podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e, desses casos, aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório para o tratamento de insuficiência respiratória aguda (Síndrome Aguda Respiratória Grave – SARG; em Inglês, SARS)<sup>1</sup>.

A OMS declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional.

Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como pandemia. Foram confirmados no mundo 4.789.205 casos de COVID-19 (57.804 novos em relação ao dia anterior) e 318.789 mortes (2.621 novas em relação ao dia anterior) até 20 de maio de 2020<sup>2</sup>. No Brasil, até o dia 20 de maio de 2020, foram confirmados 291.579 casos de COVID-19 e 18.859 óbitos<sup>3</sup>.

A atualização dos dados sobre casos e óbitos confirmados por COVID-19 no Brasil é feita diariamente pelo Ministério da Saúde a partir das informações oficiais repassadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde das 27 Unidades Federativas. A informação está disponível no Painel COVID (<https://covid.saude.gov.br/>), sendo este considerado o veículo oficial de comunicação sobre a situação epidemiológica do país.

No âmbito do Governo Federal, as ações são coordenadas pelo Centro de Coordenação de Operações (CCOP) da Casa Civil da Presidência da República. O Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID19), do Ministério da Saúde, integra e faz a articulação com o CCOP e as demandas externas e internas, subsidiando os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) para a tomada de decisão.

O COE-COVID19, no Ministério da Saúde, é mecanismo nacional de gestão e é constituído por todas as secretarias do órgão, cada qual desempenhando sua respectiva atividade finalística para o alcance dos objetivos definidos.

À Secretaria Executiva (SE/MS) compete a coordenação do COE-COVID19, articulando as ações entre as secretarias envolvidas e coordenando a aquisição e distribuição de equipamentos e insumos para estados e municípios, por meio de seu Departamento de Logística em Saúde (DLOG/SE/MS).

Cada secretaria do Ministério da Saúde tem se encarregado de ações sob a sua competência, a partir de ações estratégicas para o enfrentamento da pandemia, além disso tem ocorrido uma intensa produção de Diretrizes, Protocolos, painéis e notas técnicas no sentido de informar os gestores, profissionais da saúde e a população em geral. Todo o material elaborado e atualizado está disponível no sítio eletrônico: <https://coronavirus.saude.gov.br/>.

A presente Nota Informativa aborda as principais ações realizadas no âmbito do Ministério da Saúde.

## **2.2 Ações realizadas no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS/MS) para o enfrentamento da COVID-19**

Para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (SAPS/MS) também está mobilizada e elaborou e disponibilizou material de apoio aos profissionais da saúde e gestores da APS, conforme listados abaixo e que podem ser encontrados na sua página oficial na internet: <https://aps.saude.gov.br/ape/corona>

- [Protocolo de Manejo Clínico para o coronavírus na Atenção Primária à Saúde \(2019-nCoV\) - NOVA VERSÃO](#)
- [Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus \(covid-19\) na Atenção Primária à Saúde](#)
- [Protocolo Fast-Track Tele atendimento](#)
- [Formulário tele atendimento de pacientes com síndrome gripal](#)
- [Procedimento Operacional Padronizado \(POP\): Atendimento a pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus \(COVID-19\) na Atenção Primária à Saúde](#)
- [Fast-Track para a Atenção Primária em locais com transmissão comunitária \(Guia de Bolso\)](#)
- [Fast-Track para a Atenção Primária em locais com transmissão comunitária](#)
- [Fluxo de manejo clínico na Atenção Primária à Saúde em transmissão comunitária](#)
- [Fluxo de atendimento na APS para o coronavírus \(COVID-19\)](#)
- [Fluxo de atendimento odontológico](#)
- [Atendimento odontológico no SUS \(nota técnica\)](#)
- [Prevenção ao Covid-19 no Âmbito das Equipes de Consultórios Na Rua](#)
- [Campanha de Vacinação Contra a Influenza e o Sarampo na Atenção Primária à Saúde Durante a Pandemia do Novo Coronavírus \(orientações\)](#)
- [Recomendações para Adequação das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde Frente à Atual Situação Epidemiológica Referente Ao Covid-19](#)

- Orientações para o registro do FAST-TRACK da abordagem sindrômica de Síndrome Gripal nos atendimentos aos cidadãos com suspeita de H1N1 e COVID-19 no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do e-SUS APS
- Orientação para Aleitamento Materno (nota técnica)
- Atenção à saúde do Recém-Nascido no Contexto da Infecção pelo Novo Coronavírus (nota técnica)
- Atenção às Gestantes no Contexto da Infecção Causada pelo Novo Coronavírus (nota técnica)
- Orientações aos profissionais de saúde quanto às atividades realizadas nos polos do Programa Academia da Saúde, encaminhamos algumas recomendações do Ministério da Saúde com o objetivo de evitar a disseminação da COVID-19
- Vídeo: 10 passos para qualificar a gestão da APS

### **Protocolo de Manejo Clínico da COVID-19 na Atenção Primária<sup>7</sup>**

Também faz parte da atuação da SAPS na pandemia a elaboração de um protocolo de Manejo Clínico para a APS/ESF, uma vez que é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde, também durante surtos e epidemias, e tem papel fundamental na resposta global à doença em questão. O objetivo deste Manual foi definir o papel dos serviços de APS/ESF no controle da infecção, bem como disponibilizar os instrumentos de orientação clínica para os profissionais que atuam na porta de entrada do SUS, a partir da transmissão comunitária do novo coronavírus no Brasil.

Considerando a existência de fase de transmissão comunitária, é imprescindível que os serviços de APS/ESF trabalhem com abordagem sindrômica do problema, não exigindo mais a identificação do fator etiológico por meio de exame específico. Desta forma, este protocolo foca na abordagem clínica da Síndrome Gripal e da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), independentemente do agente etiológico. Como é de conhecimento público, múltiplos agentes virais são responsáveis por essas duas síndromes, sendo o vírus da Influenza o de maior magnitude nos últimos anos. Entretanto, há evidências e dados internacionais indicando que a transcendência da COVID-19 pode superar a da Influenza. Portanto, a abordagem pragmática deste Protocolo unifica as condutas referentes aos dois grupos de vírus (Influenza e SARS-CoV-2)<sup>7</sup>.

### **TeleSUS<sup>8</sup>**

O TeleSUS para o enfrentamento da COVID-19 é uma estratégia de disponibilização de serviço de atendimento pré-clínico de saúde, que visa ao amplo esclarecimento da população sobre a doença e quando procurar atendimento presencial. Tem o papel de favorecer o isolamento domiciliar da população potencialmente contaminada ou do grupo de risco (que não possua sinais de gravidade) e de evitar ao máximo o esgotamento dos serviços presenciais de saúde.

Os canais de entrada aos serviços de saúde propostos são: o Serviço de ChatBot, o Serviço de Unidade de reconhecimento Audível (URA), o Serviço de Atendimento pré-clínico (SAPC) e o monitoramento remoto.

### **Tecnologias para o atendimento pré-clínico remoto**

Para ajudar a população a identificar os sintomas da infecção pelo novo coronavírus e evitar o deslocamento, sem necessidade, ao posto de saúde, o Ministério da Saúde lança canais de atendimento para tirar dúvidas e informar sobre o que fazer em caso de sinais da doença, sem sair de casa, são eles: Aplicativo Coronavírus, Coronavírus Chat, Disque Saúde-136 e WhatsApp Web (61-9938 – 0031)<sup>8</sup>.

### **Monitoramento dos Pacientes em Isolamento Domiciliar**

Após ser orientado a ficar em isolamento domiciliar, o cidadão será acompanhado pelo telefone em relação ao seu estado de saúde. Se apresentar piora, ele será orientado a procurar atendimento presencial no local certo. E será acompanhado mesmo enquanto estiver internado e após a alta hospitalar. Os cidadãos poderão, ainda, receber uma ligação mesmo que não tenham acessado nenhum dos canais de atendimento<sup>8</sup>.

### **Programa Médicos Pelo Brasil**

Está em processo a contratação de cerca de 7.500 médicos, a fim de reforçar o atendimento da APS e a resposta à pandemia de COVID-19.

### **2.3 Ações realizadas no âmbito da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS), para o enfrentamento da COVID-19**

Como primeira medida Emergencial à pandemia, a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS) Publicou em abril de 2020 portaria com a distribuição de R\$ 3,99 bilhões, para estados e municípios, como apoio ao combate à COVID-19. O valor enviado corresponde a 1/12 do montante distribuído anualmente aos estados e municípios para custeio das despesas com atenção primária à saúde (PAB) ou atenção à saúde de média e alta complexidade (MAC).

O valor corresponde a uma parcela extra e não será descontada nos repasses mensais até o fim deste ano. A preferência pelo teto MAC se deu pelo fato de o tratamento da doença causada pelo novo coronavírus demandar, no atual estágio da epidemia, despesas com procedimentos de média e alta complexidade, como a ampliação no número de leitos e a instalação de respiradores para tratamento intensivo. Os recursos foram transferidos fundo a fundo para os estados e municípios.

### **Protocolo Clínico da COVID-19 na Atenção Especializada**

No que tange as ações da SAES/MS diversas ações vêm sendo desenvolvidas e dentre elas, destaca-se a publicação do Protocolo de Manejo Clínico da COVID-19 na Atenção Especializada para orientar Rede de Serviços de Atenção à Saúde do SUS para atuação na identificação, na notificação e na condução oportuna de casos suspeitos de infecção humana por SARS-CoV-2 de modo a mitigar a transmissão sustentada no território nacional.

O Protocolo teve como objetivo:

- atualizar os serviços de saúde com base nas evidências técnicas e científicas disponíveis sobre o tema;
- orientar os profissionais de saúde quanto ao manejo clínico da infecção humana pelo novo coronavírus; e
- apresentar os fluxos diagnósticos e terapêuticos da COVID-19 e operacionais, com ênfase nos serviços de atenção especializada (urgência e emergência hospitalar e não hospitalar).

O Protocolo, além de trazer o conteúdo completo de diagnóstico e tratamento da COVID-19 no âmbito da Atenção Especializada, traz fluxos específicos para o atendimento de crianças, gestantes, adultos e idosos, elaborados conforme consenso de especialistas<sup>5</sup>.

### **Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrica**

O Ministério da Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 568, de 26 de março de 2020, habilita leitos de UTI adulto e pediátrico para apoiar financeiramente os estados e municípios na estruturação hospitalar para o enfrentamento da COVID-19. Para o custeio desses leitos, o governo federal repassa, mediante solicitação, o valor de R\$ 1.600,00 **apenas de diária** por leito

habilitado, ressaltando-se que todos os procedimentos tabelados (como exames de imagem) utilizados na internação têm seus valores somados às diárias.

A Tabela 1 informa o quantitativo de leitos habilitados no período de 1º de abril até 20 de maio de 2020. No Anexo I, constam informações adicionais em relação aos leitos habilitados, tais como: estabelecimento de saúde, valor de custeio e a portaria ministerial.

TABELA 1 – Leitos de UTI Adulto e Pediátrico habilitados por unidade federativa

<b>UF</b>	<b>UTI Adulto</b>	<b>UTI Ped.</b>
AC	10	0
AL	149	0
AM	186	8
AP	32	0
BA	124	17
CE	381	21
DF	80	10
ES	88	0
GO	159	0
MA	238	0
MG	55	0
MS	80	0
MT	238	35
PA	302	14
PB	82	0
PE	271	5
PI	98	5
PR	438	35
RJ	77	10
RN	341	10
RO	54	7
RR	0	0
RS	305	5
SC	227	20
SE	54	0
SP	1634	4
TO	36	6
<b>TOTAL</b>	<b>5.739</b>	<b>212</b>

Fonte: Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência (DAHU/SAES/MS). Acesso em 20 de maio de 2020.

A informação atualizada sobre o número de leitos habilitados pelo Ministério da Saúde pode ser acessada por meio do Painel de leitos e insumos, disponíveis no sítio eletrônico: [https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel\\_leitos.php](https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel_leitos.php).

### **Monitoramento da capacidade operacional dos estabelecimentos de saúde frente a pandemia.**

A SAES/MS monitora a capacidade operacional dos estabelecimentos de saúde que prestam os cuidados especializados no âmbito da emergência em saúde pública. O monitoramento é feito a partir do registro diário e obrigatório das internações hospitalares dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, nos estabelecimentos de saúde públicos e os privados que prestam serviços ao SUS, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 758, de 9 de abril de 2020.

Este registro é feito no sistema e-SUS VE, desenvolvido pelo Departamento de Informática do SUS – DATASUS. Além da informação de internação, também estão disponíveis o número de altas hospitalares, a quantidade de leitos clínicos/enfermaria e leitos de UTI existentes nos estabelecimentos.

### **Documentos técnicos elaborados pela SAES/MS**

Os documentos abaixo relacionados estão disponíveis no sítio eletrônico <https://coronavirus.saude.gov.br/>. Para acessá-los a partir desta Nota, basta clicar sobre cada título.

- [Lista por estado dos hospitais referências no Brasil para o coronavírus \(SARS-CoV-2\)](#)
- [Orientações para o preenchimento da Declaração de Óbito no contexto da COVID-19](#)
- [Protocolo de Manejo Clínico para o coronavírus na Atenção Especializada \(2019-nCoV\) - NOVA VERSÃO](#)
- [Curso de sobre o Manejo clínico da COVID-19 na Atenção Especializada - <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46172>](#)
- [e-Book: Plano de resposta Hospitalar ao COVID-19](#)
- [Recomendações para acompanhantes e/ou visitantes nos serviços de atenção especializada em saúde durante pandemia de covid-19](#)
- [Recomendações da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar em relação à atuação dos SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR \(SAD\) – PROGRAMA MELHOR EM CASA na pandemia do Coronavírus - Nota Técnica - Ficha Técnica](#)
- [Fluxo de manejo clínico de gestantes na Atenção Especializada](#)
- [Fluxo de Manejo clínico do adulto e idoso na Atenção Especializada](#)
- [Fluxo de manejo clínico pediátrico na Atenção Especializada](#)
- [Fluxo rápido para atendimento de pacientes com sintomas respiratórios nas Urgências](#)
- [Fluxograma para atendimento e detecção precoce de COVID-19 em pronto atendimento UPA 24 horas e unidade hospitalar não definida como referência.](#)
- [Fluxograma para atendimento e detecção precoce de COVID-19 em hospital de referência para indivíduos por demanda espontânea.](#)
- [Fluxo de atendimento no hospital de referência para paciente referenciado de outros serviços de saúde.](#)
- [Fluxo de atendimento telefônico - SAMU 192.](#)
- [NOTA TÉCNICA Nº 36/2020-CGSNT/DAET/SAES/MS - Complementa as orientações da Nota Técnica Nº 25/2020-CGSNT/DAET/SAES/MS \(0014073431\) e suas atualizações, incluindo os critérios técnicos para o gerenciamento do risco sanitário de células-tronco hematopoiéticas \(CTH\) para fins de transplante convencional, e para o manejo de doadores e de receptores de CTH frente à pandemia de coronavírus \(SARS-CoV-2\).](#)



- NOTA TÉCNICA Nº 34/2020-CGSNT/DAET/SAES/MS - Atualiza as orientações da Nota Técnica Nº 25/2020-CGSNT/DAET/SAES/MS (0014073431) alterando os critérios técnicos para triagem de candidatos à doação de órgãos e tecidos e para manejo do paciente em lista de espera, frente à pandemia de coronavírus (SARS-CoV-2).
- NOTA TÉCNICA Nº 25/2020-CGSNT/DAET/SAES/MS - Critérios técnicos para triagem clínica do coronavírus (SARS, MERS, SARS-CoV-2) nos candidatos à doação de órgãos e tecidos e para manejo do paciente em lista de espera e do transplantado.
- NOTA INFORMATIVA Nº 31 - Posicionamento da Coordenação-Geral de Urgência do Ministério da Saúde sobre as diretrizes de manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19) e implicações para os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.
- Vídeo aula do Dr. Michel Cadenas: Gabinete de Crise Hospitalar
- Vídeo aula do Dr. Welfane Cordeiro: Plano de Resposta Hospitalar
- Plataforma de Triagem de Casos de COVID-19 - <http://covid-19.maida.health>
- NOTA TÉCNICA - Recomendações para organização da Atenção Especializada às gestantes e puérperas no cuidado obstétrico e neonatal, a para da organização de fluxos assistenciais e práticas clínicas durante o período da pandemia pelo novo coronavírus (em finalização).

A equipe da Força Nacional do SUS (FN-SUS) também integra o COE-COVID-19 e é a equipe responsável pelos treinamentos dos primeiros voluntários que foram encaminhados para o apoio ao combate à da COVID-19, em Manaus/AM. Em parceria com Hospital Universitário de Brasília foram capacitados, ao todo, 19 profissionais, sendo 14 enfermeiros e 5 médicos<sup>6</sup>.

#### **2.4 Ações realizadas no âmbito da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) para o enfrentamento da COVID-19**

O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS), divulga, semanalmente, um Boletim Epidemiológico Especial (BEE), visando, não apenas a apresentar os dados disponíveis sobre a COVID-19, mas também a interpretação da situação epidemiológica e reflexão sobre as evidências e limitações de cada processo, além de apresentar uma análise mais detalhada sobre o perfil da transmissão do SARS-CoV-2 e da COVID-19 no Brasil, por Unidade da Federação e Região de Saúde<sup>9</sup>.

Após a decretação da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), as recomendações para a área de Vigilância são<sup>9</sup>:

- Manter comunicação com a Organização Mundial da Saúde (OMS) e outras organizações internacionais e autoridades da saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes dos desdobramentos internacionais.
- Divulgar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus.
- Manter ativas as ações do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-COVID-19) nas unidades federadas e municípios para o monitoramento de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo novo coronavírus.
- Garantir que os serviços de referência notifiquem, investiguem e monitorem oportunamente os casos confirmados para o vírus SARS-COV-2.
- Avaliar o risco, adaptando para a situação do Brasil, o descrito no anexo II do Regulamento Sanitário Internacional.
- Investigar o caso confirmado pela infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade semanal para atualização da situação epidemiológica do Brasil e das ações de enfrentamento à ESPIN.

- Manter as redes de vigilância e de atenção à saúde informadas sobre a situação epidemiológica do Brasil e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Divulgar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).
- Disponibilizar equipes de resposta rápida para a investigação de casos confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), em apoio a estados e municípios.
- Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).
- Divulgar amplamente material de educação em saúde para o trabalhador da saúde.

Ainda no âmbito da vigilância em saúde, foi lançado em abril de 2020 o Guia de Vigilância Epidemiológica - Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 - que estabelece as diretrizes para o monitoramento das síndromes respiratórias agudas. O objetivo geral é orientar o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e a Rede de Serviços de Atenção à Saúde do SUS para atuação na identificação, notificação, registro, coleta de amostras, investigação laboratorial e medidas de prevenção e controle, incluindo a circulação simultânea de Coronavírus, Influenza e outros vírus respiratórios durante o período de abril a setembro de 2020<sup>10</sup>.

Os objetivos específicos<sup>10</sup> são:

- identificar precocemente a ocorrência de casos de Doença pelo Coronavírus 2019, Influenza e Vírus Sincicial Respiratório (VSR) em crianças menores de 5 (cinco) anos de idade;
- identificar precocemente a ocorrência de casos de Doença pelo Coronavírus 2019 e Influenza em pessoas com mais de 5 (cinco) anos de idade;
- estabelecer critérios para a notificação e registro de casos suspeitos em serviços de saúde, públicos e privados;
- estabelecer os procedimentos para investigação laboratorial;
- monitorar e descrever o padrão de morbidade e mortalidade por Doença pelo Coronavírus 2019, Influenza em todas as idades e, adicionalmente, do VSR em crianças menores de 5 anos;
- monitorar as características clínicas e epidemiológicas dos vírus Influenza, Coronavírus 2019 e VSR;
- estabelecer as medidas de prevenção e controle; e
- comunicar de forma oportuna e transparente a situação epidemiológica no Brasil.

Sob a coordenação da SVS/MS e como parte do esforço do Governo Federal para ampliar a testagem do coronavírus no Brasil, o Ministério da Saúde lançou o programa Diagnosticar para Cuidar. A estratégia nacional de vigilância epidemiológica e laboratorial para o SARS-CoV-2 e a COVID-19 visa à realização de 46 milhões de testes este ano, o que representa cerca de 22% da população brasileira. O programa, que traz fases de atuação durante todo o ano, tem o objetivo de avaliar o comportamento do vírus no Brasil, assim como a velocidade da expansão da infecção ao longo do tempo e por região<sup>11</sup>.

O plano é dividido em duas frentes: a “Confirma COVID-19”, que irá utilizar o teste RT-PCR (biologia molecular). Este método identifica o vírus em amostras respiratórias em até sete dias do início dos sintomas, ou seja, quando o vírus está agindo no organismo do paciente. Para essa frente, serão testadas apenas as pessoas com sintomas da doença, sejam leves, moderados ou graves<sup>11</sup>.

A segunda frente é o “Testa Brasil”, que irá alavancar o uso dos testes rápidos (sorologia) no País para entender a progressão do vírus. Esse teste identifica a resposta do organismo à infecção pelo SARS-CoV-2, ou seja, o anticorpo. Ele deve ser feito a partir do oitavo dia de início dos sintomas, tempo suficiente para que o organismo desenvolva defesa contra o vírus. Serão testadas as pessoas com sintomas da doença<sup>11</sup>.

A estratégia nacional Diagnosticar para Cuidar para a testagem do coronavírus é dividida em cinco fases: implantação, parceria público-privada, ampliação, desaceleração e legados. A primeira fase, de implantação, aconteceu nos meses de janeiro, fevereiro e março e teve como principais iniciativas a parceria entre o Ministério da Saúde e a Organização Pan-americana da Saúde (OPAS); capacitação dos 27 Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN); capacitação laboratorial de países vizinhos; início da produção de testes pela Fiocruz; e a parceria com laboratórios de instituições públicas como o Ministério da Agricultura e Pecuária e a Embrapa<sup>11</sup>.

A segunda fase, que trata da parceria público-privada, teve início no mês de abril e continua até o mês de maio. Nesta etapa, destaca-se o contrato firmado com a rede de laboratórios DASA para processamento de até três mil testes RT-PCR por dia dentro da estratégia “Confirma COVID-19”. O quantitativo pode ser ampliado de acordo com a disponibilidade de equipamentos e entrada de outras empresas no projeto<sup>11</sup>.

Já a terceira fase, chamada de ampliação, está programada para acontecer nos meses de junho, julho e agosto com o aumento da capacidade de realização dos testes. Nesta etapa, estima-se a realização de 13 milhões de testes RT-PCR e 8 milhões de testes sorológicos.

A desaceleração ocorrerá em setembro e outubro e faz parte da quarta fase do plano. Nesta etapa, será realizada a avaliação do perfil de ocorrência do vírus no período de sazonalidade de vírus respiratórios, com previsão da realização de cerca de 3 milhões de testes RT-PCR e 2 milhões de testes sorológicos<sup>11</sup>.

Por fim, o legado, como quinta e última fase, ocorrerá nos meses de novembro e dezembro com a distribuição dos equipamentos recebidos por doação ou aquisições para a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública. Além disso, haverá a atualização do Sistema de Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Viral e outras lições aprendidas durante todas as fases da pandemia<sup>11</sup>.

Para, a partir desta Nota, acessar diretamente alguns dos documentos elaborados e divulgados pela SVS/MS basta clicar sobre cada título:

- [Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais](#)
- [Teste rápido para a COVID-19](#)
- [Diretrizes para diagnóstico e tratamento da covid-19](#)
- [Diretrizes para diagnóstico e tratamento da covid-19 \(Sumário das recomendações\)](#)
- [Recomendações do MS para realização das campanhas de vacinação antirrábica canina na situação de emergência do novo Coronavírus \(COVID-19\)](#)
- [Recomendações aos Agentes de Combate a Endemias \(ACE\) para adequação das ações de vigilância e controle de zoonoses frente à atual situação epidemiológica referente ao Coronavírus \(COVID-19\)](#)
- [Fluxo de liberação de resultado de exames](#)
- [Guia de Utilização do Teste Rápido – Marca SARS-CoV-2 antibody test](#)
- [Recomendações para adequações das ações de vigilância e cuidado ao paciente com doença de Chagas frente à situação epidemiológica da COVID-19](#)

**Nova cartilha de distanciamento social<sup>12</sup>**

O Ministério da Saúde apresentou ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) as ‘Estratégias de Gestão de Riscos’. O documento visa a auxiliar os estados e municípios na tomada de decisão na resposta à pandemia da COVID-19. A partir da realização de avaliações quantitativa (Avaliação de Risco) e qualitativa, estados e municípios terão indicadores que vão apontar o nível de risco local e irá nortear a adoção e ajuste de medidas de distanciamento social<sup>12</sup>.

Cada grupo possui indicadores que geram uma pontuação, que começa no 0 e pode chegar a 20 pontos no caso de um dos eixos. Com isso, são avaliados os níveis de risco, de muito baixo a muito alto. A partir dessa classificação de riscos são indicados tipos de distanciamento social: seletivo I e II, ampliado I e II e restrição máxima.

Além da avaliação quantitativa, o plano traz mecanismos para realizar também uma outra de caráter qualitativa. Ela serve para que os eixos sejam considerados mesmo quando as informações disponíveis não permitam uma verificação exata da análise quantitativa<sup>13</sup>.

Nesta data, o documento ainda não foi apresentado; entretanto, é possível ver a apresentação feita pelo então Ministro, disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/May/11/11.05.2020.Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20Diretrizes%20de%20distanciamento%20FINAL.pdf>

## **2.5 Ações realizadas no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SCTIE/MS) para o enfrentamento da COVID-19**

A SCTIE/MS tem divulgado informes sobre evidências para a COVID19, em que são reunidas as principais publicações científicas descritas na literatura internacional sobre tratamento medicamentoso desta doença. Além de resumir cada estudo identificado, o informe apresenta também uma avaliação da qualidade metodológica e a quantidade de artigos publicados, de acordo com a sua classificação metodológica (revisões sistemáticas e ensaios clínicos randomizados, entre outros). Até o momento, foram publicados 26 informes, que estão disponíveis em <https://coronavirus.saude.gov.br/profissional-gestor#evidencias-cientificas>.

Desde o dia 5 de abril de 2020, o Grupo de Inteligência COVID-19, da SCTIE/MS, tem reunido as evidências publicadas em artigos. E até o dia 13 de maio já tinham sido catalogados e avaliados 146 estudos.

Além disso, vêm sendo publicados boletins com síntese de evidências que buscam auxiliar profissionais da saúde na tomada de decisão em relação à alternativa mais adequada para o cuidado assistencial, seja na prevenção, diagnóstico, tratamento ou reabilitação de pacientes com determinada condição. São os links de acesso direto para o Boletim mais recente e demais documentos publicados pela SCTIE, bastando clicar sobre cada título<sup>14</sup>:

- [23/04/2020 - Boletim informativo | COVID-19](#)
- [Card Sumário de Resumos Vitamina D e COVID-19](#)
- [Sumário de resumos sobre suplementação de Vitamina D em infecções por COVID-19](#)
- [Revisão Sistemática Rápida sobre Reinfecção por COVID-19](#)
- [Card revisão sistemática reinfecção](#)
- [Revisão Sistemática Rápida sobre o uso de plasma convalescente no tratamento de SARS-COV-2](#)
- [Card revisão sistemática plasma convalescente](#)
- [Revisão Rápida sobre o uso de alternativas terapêuticas para coronavírus humano](#)
- [Card atualização alternativas terapêuticas](#)
- [Inventário de referências sobre recomendações internacionais de necropsia em caso de óbitos por COVID-19](#)

- [Utilização do gás ozônio e da ozonioterapia no combate à disseminação da COVID-19 submetidas pela Sociedade Brasileira de Ozonioterapia Médica \(SOBOM\)](#)
- [Acurácia dos diagnósticos registrados para COVID-19](#)
- [Cabine de proteção para o tratamento de pacientes com COVID-19](#)
- [Uso do dióxido de cloro contra o COVID-19](#)
- [Oxigenação por membrana extracorpórea \(ECMO\) para tratamento de pacientes com COVID-19](#)
- [Utilização de plasma convalescente para tratamento de COVID-19](#)
- [Segurança da cloroquina e hidroxicloroquina em pacientes com deficiência de glicose-6fosfato desidrogenase \(G6PD\) e rastreamento da deficiência de G6PD em pacientes elegíveis para tratamento com cloroquina ou hidroxicloroquina devido à infecção por COVID-19.](#)
- [Tratamento farmacológico para casos internados com SARS-COV-2, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo](#)
- [Uso da tecnologia do gás de ozônio na purificação do ar ambiente contra o coronavírus submetidas pela empresa Astech Serviços e Fabricação Ltda®.](#)

O Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF/SCTIE) tem produzido notas técnicas que visam a apoiar os serviços e os profissionais da saúde quanto à organização dos processos de trabalho e a utilização de medicamentos no tratamento da COVID-19, estando as Notas Técnicas publicadas até o momento abaixo<sup>14</sup>. Para o acesso direto a partir desta Nota, basta clicar sobre cada título.

- [Nota informativa Nº 1/2020 - SCTIE/GAB/SCTIE/MS - Reorganização dos processos de trabalho nas farmácias e dispensação de medicamentos](#)
- [Nota informativa Nº 6/2020 - DAF/SCTIE/MS - Uso da Cloroquina como terapia adjuvante no tratamento de formas graves do COVID-19](#)
- [Nota técnica Nº 134/2020 - CFPF/CGAFB/DAF/SCTIE/MS - Altera, em caráter excepcional e temporária, de regras do Programa “Aqui Tem Farmácia Popular”](#)
- [Nota técnica Nº 10/2020 - DESF/SAPS/MS](#)

Em parceria com o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações foi lançada a chamada pública para o desenvolvimento de pesquisas científicas ou tecnológicas relacionadas à COVID-19 e outras síndromes respiratórias agudas graves. Um investimento de 50 milhões de reais, sendo R\$ 20 milhões da pasta da Saúde, por meio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)<sup>14</sup>.

O edital possui onze linhas temáticas, que incluem prevenção, diagnóstico, tratamento, vacinas, atenção à saúde e carga de doença, entre outros. O resultado final será divulgado em 15 de junho de 2020 no Diário Oficial da União e na página do CNPq. Os critérios que definirão a contratação dos estudos, além do mérito científico, baseiam-se na aplicabilidade para o SUS, potencial impacto e relevância do projeto para o aprimoramento da atenção à saúde e vigilância da COVID-19, perspectiva de impacto positivo nas condições de saúde da população e participação em rede ou em estudos multicêntricos ou com abrangência nacional.

A SCTIE acompanha algumas pesquisas já em andamento sobre possibilidades terapêuticas para a COVID-19, conforme “links” de acesso direto abaixo, bastando clicar sobre cada título:

- [Ministério da Saúde acompanha 9 estudos para obter novos tratamentos contra coronavírus](#)
- [Ministério da Saúde monitora pesquisas sobre uso do plasma no tratamento de coronavírus](#)
- [Governo do Brasil destina R\\$ 50 milhões para pesquisas sobre coronavírus e participa do ensaio clínico Solidarity, da OMS](#)

## **2.6 Ações realizadas no âmbito da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde (SGTES/MS) para o enfrentamento da COVID-19**

### **Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”**

O Ministério da Saúde já cadastrou quase cinco milhões de profissionais da saúde que poderão atuar em todo o Brasil no combate ao novo coronavírus. O reforço é para auxiliar os gestores do SUS nas ações de enfrentamento da COVID-19, a partir da capacidade de trabalho desses profissionais<sup>15,16</sup>.

A iniciativa é parte da Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde”, criada pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, considerando a emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e irá durar enquanto o estado de emergência de saúde pública permanecer. Essa Estratégia compreende várias ações, entre elas o chamamento de residentes e estudantes de cursos de graduação da área da saúde (Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia), instituída pela Portaria GM/MS nº 492, de 23 de março de 2020, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020<sup>15,16</sup>.

A distribuição desses estudantes nos estabelecimentos de saúde se dará por proximidade geográfica e interesse do aluno. A seleção dos alunos pelo critério de proximidade com o território de atuação, favorece alguma identificação com as necessidades de saúde locais ao mesmo tempo em que exige um menor deslocamento geográfico. Essa medida também fortalece as orientações de proteção e segurança pessoal dos estudantes e dos usuários e seus familiares. Toda estratégia para a atuação desses estudantes deve observar as normas de uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando necessário o seu uso, e estreita proximidade com seu supervisor. Os estudantes de medicina participarão nas atividades de clínica médica, saúde coletiva e pediatria, e os demais de acordo com a necessidade dos serviços municipais que estão engajados no enfrentamento da COVID-19<sup>15</sup>.

Outra ação foi a inscrição de profissionais já formados, conforme a Portaria nº 639/GM/MS, de 02 de abril de 2020, que lista as 14 áreas que deverão ter os profissionais cadastrados: serviço social, biologia, biomedicina, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia e terapia ocupacional, fonoaudiologia, medicina, medicina veterinária, nutrição, odontologia, psicologia e técnicos em radiologia<sup>15</sup>.

Os conselhos destas categorias profissionais deverão enviar ao Ministério da Saúde os dados dos respectivos profissionais. E deverão solicitar aos profissionais registrados que se cadastrem no endereço eletrônico: <https://registrarh-saude.dataprev.gov.br> e mantenham os seus dados atualizados<sup>15</sup>.

O Ministério da Saúde irá capacitar esses profissionais de saúde nos protocolos oficiais de enfrentamento à COVID-19 por meio de curso a distância. Após o preenchimento do formulário de cadastro, o profissional terá acesso ao curso de capacitação e, após a conclusão, receberá o seu certificado<sup>15,17</sup>.

O profissional poderá sinalizar ao final do curso de capacitação se deseja fazer parte das ações de enfrentamento ao novo coronavírus, com o que poderá ser chamado para trabalhar em locais onde há necessidade, conforme a dinâmica da circulação do vírus no território nacional. O recrutamento desses profissionais ficará a cargo dos gestores locais do SUS<sup>15,17</sup>.

A SGTES/MS vem atuando em parceria com a Universidade do SUS (UNASUS) e outras instituições de ensino e associações de profissionais da saúde tendo sido capaz, de no decorrer destes últimos meses, produzir conteúdo técnico para a capacitação dos profissionais para atuação

na pandemia. Os cursos que já estão disponibilizados *online*, para essas capacitações<sup>17</sup>, bastando clicar sobre o título de cada um deles para o acesso direto:

## **CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA EAD E MATERIAL INFORMATIVO<sup>17</sup>**

- 1. Manejo Clínico e Tratamento - Atenção Primária à Saúde**
  - Protocolo da Atenção Primária à Saúde para ACS e ACE sobre COVID-19
  - [Com libras] - Protocolo da Atenção Primária à Saúde para ACS e ACE sobre COVID-19
  - Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde
  - Atualizações decorrentes da versão 7 - Protocolo de manejo clínico do coronavírus (COVID-19) na APS
  - Prevenção e papel dos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN) na pandemia
  
- 2. Manejo Clínico e Tratamento - Atenção Especializada**
  - Abordagem da criança crítica suspeita de COVID-19
  - Ventilação mecânica em pacientes pediátricos com COVID-19
  - Protocolo de intubação de pacientes pediátricos com suspeita ou confirmação de COVID-19
  - Uso correto de EPI nas urgências e hospitais
  - Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) no ambiente pré-hospitalar e hospitalar
  - Aula complementar de atualização: Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) no ambiente pré-hospitalar
  - Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Terapia Intensiva
  
- 3. Conteúdo da parceria SGTES/MS e Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB)**
  - Quais são as diferentes manifestações clínicas?
  - Suporte ventilatório: uso de métodos não invasivos
  - Tratamento antimicrobiano: é necessário?
  - Uso de corticoides: sim ou não?
  - Gestão de leitos: elaboração de plano de contingência
  - Lidando com a epidemia
  - Intubação traqueal: o que é diferente?
  - Peculiaridades do manejo hemodinâmico
  - Triagem de pacientes: critérios de admissão hospitalar
  - Cuidando de quem cuida
  - Como diagnosticar a COVID-19?
  - Como o SARS-COV 2 provoca a doença?
  - A síndrome respiratória aguda grave – fisiopatologia
  - O uso seguro de EPIs
  - Posição prona: como fazer?
  
- 4. Conteúdo da parceria SGTES/MS e Universidade Nove de Julho – UNINOVE**
  - Exemplos de casos clínicos e manejo do coronavírus na atenção primária à saúde
  - Exemplos de casos clínicos e manejo do coronavírus na atenção secundária à saúde
  - Exemplos de casos clínicos e manejo do coronavírus na atenção terciária à saúde
  
- 5. Cuidados com a Saúde Mental**
  - É hora de cuidar de sua saúde mental
  - Focando em sua saúde mental com estratégias simples e viáveis
  - A importância de uma rede de suporte para manter a sua qualidade de vida e saúde mental

- Saúde mental de grupos especiais
- Planeje rotinas saudáveis e se antecipe aos problemas, mantendo a sua mente saudável
- Como manejar crenças cognitivas que maximizam seu sofrimento físico e mental
- Lidando com Adolescente na Pandemia
- Manejo de Frustrações e Estabelecimento de Boas Rotinas em Adolescentes
- Cuidados Gerais com Saúde Mental de Adolescentes
- Caracterizando a Emergência Psiquiátrica
- Emergência Psiquiátrica em tempos de pandemia
- Lidando com o paciente que resiste à abordagem médica nos Serviços de Emergência
- Uma Mensagem para Profissionais da Saúde
- Uma mensagem a familiares e cuidadores de idosos
- Idosos durante a pandemia de coronavírus

## **2.7 Ações realizadas no âmbito da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI/MS), para o enfrentamento da COVID-19.**

A Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI/MS) vem disponibilizando, desde janeiro de 2020, mesmo antes da Organização Mundial da Saúde (OMS) decretar a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, uma série de documentos técnicos para que os povos indígenas, gestores e colaboradores possam adotar medidas que ajudem a prevenir e tratar a infecção pelo novo coronavírus<sup>18</sup>.

Entre os documentos já produzidos pela SESAI, encontram-se portarias, informes técnicos, relatórios, recomendações, protocolos de cuidados assistenciais, boletins epidemiológicos, ações das equipes multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), Plano de Contingência Distrital para Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) e recomendações gerais.

Importante mencionar que um dos principais documentos produzidos pela SESAI é o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus em Povos Indígenas, produzido pelas equipes das CASAI para os 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). Esse documento apresenta o plano em caso de surto e define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de resposta. Os planos, da mesma forma que os demais documentos, encontram-se disponibilizados no portal <https://saudeindigena.saude.gov.br/> e a coletânea de documentos pode ser acessada no portal <https://drive.google.com/drive/folders/1NypkAgVkBQU5ztQ4yWVgh1bgxdiBIBhh>.

### **Situação Epidemiológica no SASISUS.**

A situação epidemiológica da COVID-19 no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena está disponível no site <https://www.saude.gov.br/saude-indigena>, a partir do *banner* Monitoramento DSEI. A SESAI/MS criou esse ambiente na Internet especialmente para divulgar, diariamente, o número de casos suspeitos, confirmados, descartados, óbitos e curas. A atualização ocorre, diariamente, de segunda a sábado, entre 17h00 e 18h00.

### **Educação, Comunicação e Informação.**

A SESAI/MS, em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS), Publicou uma série de vídeos educativos direcionados para a população indígena, agentes indígenas de saúde, agentes indígenas de saneamento e outros trabalhadores da saúde sobre enfrentamento da COVID-19, conforme a seguir. Basta clicar sobre o título de cada um deles para o acesso direto:

- Prevenção e Papel dos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN) na Pandemia – <https://youtu.be/Tdr9ofwirUI>



- Curso: Prevenção e Papel dos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN) na Pandemia
- Os Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN)
- Coronavírus e formas de transmissão
- Quando procurar a Equipe de Saúde?
- Medidas de controle e proteção individual
- Onde buscar informações confiáveis?

O curso de Prevenção e Papel dos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN) é uma parceria entre a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e a Secretaria Especial de Saúde indígena com o objetivo de orientar os AIS e AISAN, para o enfrentamento da COVID-19 no âmbito da Saúde Indígena.

Além dessa iniciativa, a SESAI/MS também tem produzido e publicado vídeos institucionais sobre as medidas que vem sendo tomadas para o enfrentamento da pandemia de Covid-19. Os vídeos educativos e institucionais estão disponíveis no YouTube [https://www.youtube.com/channel/UCBDWbs0o03k\\_-AkOwHOaY6Q](https://www.youtube.com/channel/UCBDWbs0o03k_-AkOwHOaY6Q).

## 2.8. Recursos Financeiros

### Contratos Coronavírus<sup>19</sup>

Em atendimento à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme citado abaixo:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

- § 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
- § 2º **Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)**, contendo, no que couber, além das informações previstas no [§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), **o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.**

A seguir encontram-se relacionados os contratos efetuados pelo Ministério da Saúde até 30 de abril de 2020.

Valor Total Contrato	Empresa	Nº Contrato	Prazo (180 Dias)
R\$ 10.538.027,52	PROGEN Projetos Gerenciamento e Engenharia S.A.	<a href="#">150/2020</a>	02/11/2020
R\$ 72.037.000,00	Leistung Equipamentos Ltda.	<a href="#">151/2020</a>	04/11/2020
Zero	DASA Diagnósticos da América S.A	<a href="#">142/2020</a>	17/10/2020
R\$ 78.000.000,00	KTK Indústria Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos hospitalares Ltda.	145/2020	17/10/2020

R\$ 322.550.400,00	Magnamed Tecnologias S/S	<a href="#">120/2020</a>	4/10/2020
R\$ 258.000.000,00	Intermed Equipamento Médico-hospitalar Ltda.	<a href="#">137/2020</a>	11/10/2020
US\$132.000.000,00	<i>Global Base Development HK Limited (estrangeira) / 356 Distribuidora, Importadora e Exportadora Eireli</i>	<a href="#">112/2020</a>	5/10/2020
R\$ 144.009.900,00	Topmed Assistência à Saúde Ltda	<a href="#">019/2020</a>	25/09/2020
R\$ 46.800.000,00	Talktelecom Comércio de Equipamentos de Informática e Serviços Empresariais S/A	<a href="#">020/2020</a>	29/09/2020
R\$ 360.000,00	Reagen Produtos para Laboratórios Ltda	<a href="#">101/2020</a>	30/09/2020
R\$ 76.000,00	S.M. Guimarães Eireli - Quality	<a href="#">102/2020</a>	30/09/2020
R\$ 6.680.000,00	Lima & Pergher Indústria e Comércio S/A	<a href="#">105/2020</a>	30/09/2020
R\$ 172.232,53	Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia - Ltda	<a href="#">96/2020</a>	27/09/2020
R\$ 391.000,00	S.M. Guimarães Eireli - Quality	<a href="#">40/2020</a>	29/08/2020
R\$ 124.000,00	Ndalabor Indaiá Laboratórios Farmacêuticos Ltda	<a href="#">41/2020</a>	29/08/2020
R\$ 1.680.000,00	Rocha Lopes Representação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Alfa Implantes	<a href="#">49/2020</a>	31/08/2020
R\$ 310.000,00	Joãomed Comércio de Materiais Cirúrgicos S/A	<a href="#">43/2020</a>	31/08/2020
R\$ 2.280.000,00	Nacional Comércio Hospitalar S/A	<a href="#">44/2020</a>	29/08/2020
R\$ 2.040.000,00	Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda	<a href="#">45/2020</a>	29/08/2020
R\$ 7.000,00	Sales Equipamentos e Produtos de Higiene Profissional Ltda	<a href="#">46/2020</a>	29/08/2020
R\$ 36.000,00	Macmed Soluções em Saúde Ltda	<a href="#">47/2020</a>	30/08/2020
R\$ 23.400,00	Capital Medh Importação, Distribuição e Representação Comercial Ltda	<a href="#">48/2020</a>	29/08/2020
R\$ 51.800,00	Reagen Produtos para Laboratórios Ltda	<a href="#">42/2020</a>	30/08/2020
R\$ 480.000,00	Empresa BRT Medical Comércio de Materiais Hospitalar Ltda	<a href="#">53/2020</a>	06/09/2020

R\$ 2.400.000,00	Empresa Farma Supply - MS Bastos Comércio e Representações Ltda	<a href="#">54/2020</a>	06/09/2020
R\$ 26.100.000,00	Empresa Descarpac Descartáveis do Brasil Ltda	<a href="#">55/2020</a>	08/09/2020
R\$ 1.795.000,00	3M do Brasil Ltda	<a href="#">61/2020</a>	08/09/2020
R\$ 1.484.000,00	Empresa Descarpac Descartáveis do Brasil Ltda	<a href="#">66/2020</a>	09/09/2020
R\$ 64.498,80	Empresa ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda – EPP	<a href="#">56/2020</a>	07/09/2020
R\$ 234,00	Empresa PMH - Produtos Médicos Hospitalares Ltda	<a href="#">59/2020</a>	08/09/2020
R\$ 47.505,72	Empresa JKLab Produtos e Soluções para Laboratórios Ltda-EPP	<a href="#">57/2020</a>	08/09/2020
R\$ 419,68	Chempex Produtos e Equipamentos para Laboratórios Ltda	<a href="#">62/2020</a>	08/09/2020
R\$ 2.791,70	Empresa Síntese Biotecnologia Ltda – EPP	<a href="#">58/2020</a>	09/09/2020
R\$ 3.223.000,00	Reagen Produtos para Laboratórios Ltda	<a href="#">60/2020</a>	07/09/2020
R\$ 60.975.600,00	Lifemed Industrial DE Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S/A	<a href="#">81/2020</a>	16/09/2020
R\$ 700.000,00	Prosanis Industria e Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	<a href="#">80/2020</a>	14/09/2020
R\$ 15.760.000,00	Farma Supply - MS Bastos Comércio e Representações Ltda	<a href="#">78/2020</a>	14/09/2020
R\$ 28.680.000,00	RTS Rio S/A	<a href="#">73/2020</a>	13/09/2020
R\$ 14.960,00	Nova Biotecnologia Ltda-ME	<a href="#">93/2020</a>	23/09/2020
R\$ 1.330.479,96	Sigma-Aldrich Brasil Ltda	<a href="#">94/2020</a>	24/09/2020
R\$ 15.000,00	Síntese Biotecnologia Ltda – EPPI	<a href="#">95/2020</a>	27/09/2020
R\$ 2.960.000,00	Descarpac Descartáveis do Brasil Ltda	<a href="#">85/2020</a>	23/09/2020
R\$ 41.600.000,00	Aura Pharma Importação e Exportação de Medicamentos Ltda	<a href="#">86/2020</a>	23/09/2020

**Portarias publicadas sobre COVID-19<sup>20</sup>**

D.O.U	EMENTA	LINKS
PORTARIA Nº 1.014, DE 24 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado e municípios de Goiás. Parcela única: R\$ 20.016.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n1.014-de-24-de-abril-de-2020-254003226">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n1.014-de-24-de-abril-de-2020-254003226</a>
PORTARIA Nº 1.013, DE 24 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado e Municípios de Alagoas. Parcela única: R\$ 16.128.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n1.013-de-24-de-abril-de-2020-254003220">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n1.013-de-24-de-abril-de-2020-254003220</a>
PORTARIA Nº 1.011, DE 24 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Pernambuco. Parcela única: R\$ 35.424.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n1.011-de-24-de-abril-de-2020-254003217">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n1.011-de-24-de-abril-de-2020-254003217</a>
PORTARIA Nº 928, DE 23 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Acre. Parcela única: R\$ 1.440.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n928-de-23-de-abril-de-2020-253758839">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n928-de-23-de-abril-de-2020-253758839</a>
PORTARIA Nº 927, DE 23 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Mato Grosso do Sul e Município de Nova Andradina. Parcela única: R\$ 2.592.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n927-de-23-de-abril-de-2020-253758263">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n927-de-23-de-abril-de-2020-253758263</a>
PORTARIA Nº 926, DE 23 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Pará e Município de Ananindeua. Parcela única: R\$ 4.608.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n926-de-23-de-abril-de-2020-253758213">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n926-de-23-de-abril-de-2020-253758213</a>
PORTARIA Nº 925, DE 23 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Mato Grosso do Sul e Município de Chapadão do Sul. Parcela única: R\$ 720.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n925-de-23-de-abril-de-2020-253759288">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n925-de-23-de-abril-de-2020-253759288</a>
PORTARIA Nº 924, DE 23 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Três Lagoas. Parcela única: R\$ 2.160.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n924-de-23-de-abril-de-2020-253758161">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n924-de-23-de-abril-de-2020-253758161</a>
PORTARIA Nº 903, DE 20 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Ceará e Município de Fortaleza. Parcela única: R\$ 25.920.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n903-de-20-de-abril-de-2020-253758623">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n903-de-20-de-abril-de-2020-253758623</a>
PORTARIA Nº 902, DE 20 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n902-de-20-de-abril-de-2020-253758731">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n902-de-20-de-abril-de-2020-253758731</a>

	disponibilizado aos Municípios do Estado de Minas Gerais. Parcela única: R\$ 4.380.000,00	
PORTARIA Nº 901, DE 20 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Santa Catarina e Municípios. Parcela única: R\$ 7.592.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n901-de-20-de-abril-de-2020-253758898">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n901-de-20-de-abril-de-2020-253758898</a>
PORTARIA Nº 900, DE 20 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Piauí. Parcela única: R\$ 1.460.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n900-de-20-de-abril-de-2020-253759218">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n900-de-20-de-abril-de-2020-253759218</a>
PORTARIA Nº 899, DE 20 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Sergipe e Municípios. Parcela única: R\$ 6.424.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n899-de-20-de-abril-de-2020-253759278">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n899-de-20-de-abril-de-2020-253759278</a>
PORTARIA Nº 898, DE 20 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de São Paulo e Municípios. Parcela única: R\$ 93.600.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n898-de-20-de-abril-de-2020-253759232">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n898-de-20-de-abril-de-2020-253759232</a>
PORTARIA Nº 896, DE 20 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Mato Grosso do Sul e Município de Sidrolândia. Parcela única: R\$ 720.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n896-de-20-de-abril-de-2020-253757926">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n896-de-20-de-abril-de-2020-253757926</a>
PORTARIA Nº 895, DE 20 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Mato Grosso do Sul e Município de Costa Rica. Parcela única: R\$ 1.022.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n895-de-20-de-abril-de-2020-253758712">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n895-de-20-de-abril-de-2020-253758712</a>
PORTARIA Nº 894, DE 20 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado do Maranhão e Municípios. Parcela Única: R\$ 14.600.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n894-de-20-de-abril-de-2020-253758802">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n894-de-20-de-abril-de-2020-253758802</a>
PORTARIA Nº 893, DE 20 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios. Parcela única: R\$14.600.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n893-de-20-de-abril-de-2020-253758677">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n893-de-20-de-abril-de-2020-253758677</a>
PORTARIA Nº 865, DE 17 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado ao Estado da Bahia. Parcela única: R\$ 7.300.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n865-de-17-de-abril-de-2020-253757278">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n865-de-17-de-abril-de-2020-253757278</a>
PORTARIA Nº 861, DE 17 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e UTI Pediátrico Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado ao Estado de Rondônia e Município de Ariquemes e Vilhena. Parcela única: R\$ 7.446.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n861-de-17-de-abril-de-2020-253757177">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n861-de-17-de-abril-de-2020-253757177</a>
PORTARIA Nº 859, DE 17 DE ABRIL DE 2020	Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a ser disponibilizado aos Portarias publicadas sobre COVID-19 Última atualização: 30.04.2020 Municípios, destinados ao	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n859-de-17-de-abril-de-2020-253754793">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n859-de-17-de-abril-de-2020-253754793</a>

	custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19. Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde no montante de R\$ 181.149,10, a ser disponibilizado em Parcela única aos Municípios de Paraíso das Águas/MS e Alta Floresta D'Oeste/RO.	
PORTARIA Nº 858, DE 17 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado ao Distrito Federal. Parcela única: R\$ 11.680.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n858-de-17-de-abril-de-2020-253754315">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n858-de-17-de-abril-de-2020-253754315</a>
RESOLUÇÃO-RE Nº 1.184, DE 20 DE ABRIL DE 2020	Deferir petições relacionadas à Gerência Geral de Medicamentos: MEDICAMENTO EXPERIMENTAL: SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA / AZITROMICINA DI-HIDRATADA. ASSUNTO DE PETIÇÃO: 10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento.	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-ren-1.184-de-20-de-abril-de-2020-253195836">http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-ren-1.184-de-20-de-abril-de-2020-253195836</a>
DESPACHO Nº 64, DE 17 DE ABRIL DE 2020	Abertura de Processo Regulatório que altera o regime para a submissão de ensaios clínicos para a validação de dispositivos médicos de classes III e IV identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-n64-de-17-de-abril-de-2020-253004639">http://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-n64-de-17-de-abril-de-2020-253004639</a>
DESPACHO Nº 63, DE 17 DE ABRIL DE 2020	Abertura de Processo Regulatório para alteração do art. 29 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 72, de 29 de dezembro de 2009 visando à extensão da validade do Certificado Nacional de Controle Sanitário por 30 dias, durante a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) COVID19	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-n63-de-17-de-abril-de-2020-253004640">http://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-n63-de-17-de-abril-de-2020-253004640</a>
RESOLUÇÃO - RDC Nº 375, DE 17 DE ABRIL DE 2020	Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre o regime para a submissão de ensaios clínicos utilizados para a validação de dispositivos médicos de classes III e IV identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucaordc-n-375-de-17-de-abril-de-2020-253004636">http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucaordc-n-375-de-17-de-abril-de-2020-253004636</a>
RESOLUÇÃO - RDC Nº 373, DE 16 DE ABRIL DE 2020	Altera o art. 29 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 72, de 29 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de sobre COVID-19 controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitam durante a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) COVID-19	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucaordc-n-373-de-16-de-abril-de-2020-253004633">http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucaordc-n-373-de-16-de-abril-de-2020-253004633</a>
PORTARIA Nº 29, DE 16 DE ABRIL DE 2020	Prorroga o prazo da etapa de transição da capitação ponderada do Programa Previne Brasil, referente à Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, para as equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária do Distrito Federal e municípios constantes no Anexo da Portaria nº 172/GM/MS, de 31 de janeiro de 2020, considerando o contexto da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19)	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-29-de-16-de-abril-de-2020-252790187">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-29-de-16-de-abril-de-2020-252790187</a>
RESOLUÇÃO - RDC Nº 371, DE 15 DE ABRIL DE 2020	Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 370, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre a autorização prévia para fins de exportação de matéria-prima, produto semielaborado, produto a granel ou produto farmacêutico acabado destinados ao combate da COVID-19	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucaordc-n-371-de-15-de-abril-de-2020-252726473">http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucaordc-n-371-de-15-de-abril-de-2020-252726473</a>
PORTARIA Nº 827, DE 15 DE ABRIL DE 2020	Inclui o procedimento de complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19 na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos municípios, estados e	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n827-de-15-de-abril-de-2020-252725909">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n827-de-15-de-abril-de-2020-252725909</a>

	Distrito Federal, destinado à realização de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID19.	
PORTARIA Nº 816, DE 15 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e UTI Pediátrico Tipo II - COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado ao Estado de São Paulo e Município de Taubaté. Parcela única. R\$ 2.044.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n816-de-15-de-abril-de-2020-252725911">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n816-de-15-de-abril-de-2020-252725911</a>
PORTARIA Nº 815, DE 15 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado ao Estado do Espírito Santo. Parcela única: R\$ 9.928.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n815-de-15-de-abril-de-2020-252726039">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n815-de-15-de-abril-de-2020-252726039</a>
PORTARIA Nº 813, DE 14 DE ABRIL DE 2020	Dispõe sobre a suspensão do prazo processual afeto aos processos administrativos no âmbito da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) em virtude da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde, em razão do SARS-CoV-2	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n813-de-14-de-abril-de-2020-252725999">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n813-de-14-de-abril-de-2020-252725999</a>
DESPACHO Nº 61, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Abertura de Processo Regulatório para a importação de produtos para diagnóstico in vitro de Coronavírus durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Sars-Cov-2.	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-n61-de-13-de-abril-de-2020-252495592">http://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-n61-de-13-de-abril-de-2020-252495592</a>
DESPACHO Nº 58, DE 9 DE ABRIL DE 2020	Abertura de processo regulatório para suspensão dos efeitos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 302, de 13 de outubro de 20205, em caráter temporário e excepcional, para os Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA) que irão realizar análises para o diagnóstico da COVID-19.	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-n58-de-9-de-abril-de-2020-252495617">http://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-n58-de-9-de-abril-de-2020-252495617</a>
DESPACHO Nº 54, DE 9 DE ABRIL DE 2020	Abertura de Processo Regulatório para dispor sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, de forma extraordinária e temporária, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-n54-de-9-de-abril-de-2020-252495512">http://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-n54-de-9-de-abril-de-2020-252495512</a>
DESPACHO Nº 53, DE 8 DE ABRIL DE 2020	Abertura de Processo de Regulação que dispõe sobre os requisitos sanitários para a importação realizada por pessoa física pela modalidade de remessa postal, remessa expressa e bagagem acompanhada durante a pandemia do Novo Coronavírus	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-n53-de-8-de-abril-de-2020-252495547">http://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-n53-de-8-de-abril-de-2020-252495547</a>
DESPACHO Nº 52, DE 8 DE ABRIL DE 2020	Abertura de Processo de Regulação para autorização prévia para fins de exportação de cloroquina e hidroxicloroquina, azitromicina e seus sais destinados ao combate da Covid-19.	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-n52-de-8-de-abril-de-2020-252495588">http://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-n52-de-8-de-abril-de-2020-252495588</a>
PORTARIA Nº 812, DE 14 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser disponibilizado ao Estado de São Paulo. Parcela única: R\$ 2.920.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n812-de-14-de-abril-de-2020-252499661">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n812-de-14-de-abril-de-2020-252499661</a>
PORTARIA Nº 803, DE 14 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser disponibilizado ao Estado do Rio de Janeiro. Parcela única: R\$ 4.380.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n803-de-14-de-abril-de-2020-252495978">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n803-de-14-de-abril-de-2020-252495978</a>
PORTARIA Nº 797, DE 14 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado ao Estado da Bahia. Parcela única: R\$ 5.840.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n797-de-14-de-abril-de-2020-252499022">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n797-de-14-de-abril-de-2020-252499022</a>

PORTARIA Nº 796, DE 14 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser disponibilizado ao Estado do Rio Grande do Sul. R\$ 1.460.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n796-de-14-de-abril-de-2020-252495729">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n796-de-14-de-abril-de-2020-252495729</a>
PORTARIA Nº 795, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado ao Estado de São Paulo. Parcela única: R\$ 8.760.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n795-de-13-de-abril-de-2020-252497719">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n795-de-13-de-abril-de-2020-252497719</a>
PORTARIA Nº 794, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado ao Estado do Piauí e Município de Teresina. Parcela única R\$ 2.920.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n794-de-13-de-abril-de-2020-252497405">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n794-de-13-de-abril-de-2020-252497405</a>
PORTARIA Nº 793, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado ao Estado do Piauí e Município de Picos. Parcela única: R\$ 1.460.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n793-de-13-de-abril-de-2020-252497524">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n793-de-13-de-abril-de-2020-252497524</a>
PORTARIA Nº 792, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado ao Estado de Minas Gerais e Município de Belo Horizonte. Parcela única. R\$ 2.920.000,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n792-de-13-de-abril-de-2020-252498830">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n792-de-13-de-abril-de-2020-252498830</a>
PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020 (*)	Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19. (Republicada por ter saído no Diário Oficial da União nº 69-A, Seção 1, Edição Extra, de 9 de abril de 2020, pág. 60, com incorreções no original. Ficam mantidos os anexos I e II publicados no Diário Oficial da União nº 69-A, Seção 1, Edição Extra, de 9 de abril de 2020, pág. 60, sem alterações)	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n774-de-9-de-abril-de-2020-*-252498248">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n774-de-9-de-abril-de-2020-*-252498248</a>
PORTARIA Nº 660, DE 1º DE ABRIL DE 2020 (*)	Habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado ao Estado do Rio Grande do Sul e Município de Canoas. R\$ 2.920.000,00 Parcela única. (Republicada por ter saído, no Diário Oficial da União nº 65, de 3 de abril de 2020, Seção 1, pág. 113, com incorreções no original.)	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n660-de-1-de-abril-de-2020-*-252498207">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n660-de-1-de-abril-de-2020-*-252498207</a>
PORTARIA Nº 658, DE 1º DE ABRIL DE 2020 (*)	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado ao Estado do Rio de Janeiro. Parcela única: R\$ 1.460.000,00. (Republicada por ter saído, no Diário Oficial da União nº 65, de 3 de abril de 2020, Seção 1, página 112, com incorreções no original)	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n658-de-1-de-abril-de-2020-*-252496292">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n658-de-1-de-abril-de-2020-*-252496292</a>
PORTARIA Nº 55, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Fica instituída a Equipe de Resposta Rápida, no âmbito dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, para	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n55-de-13-de-abril-de-2020-252281669">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n55-de-13-de-abril-de-2020-252281669</a>



	enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	
DESPACHO Nº 62, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Abertura de processo regulatório para alteração da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 352, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a autorização prévia para fins de exportação de matéria-prima, produto semielaborado, produto a granel ou produto farmacêutico acabado destinados ao combate da COVID-19.	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-n62-de-13-de-abril-de-2020-252134305">http://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-n62-de-13-de-abril-de-2020-252134305</a>
RESOLUÇÃO - RDC Nº 370, DE 13 DE ABRIL DE 2020	Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 352, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a autorização prévia para fins de exportação de matéria-prima, produto semielaborado, produto a granel ou produto farmacêutico acabado destinados ao combate da COVID-19	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucaordc-n-370-de-13-de-abril-de-2020-252134306">http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucaordc-n-370-de-13-de-abril-de-2020-252134306</a>
PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020	Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n774-de-9-de-abril-de-2020-251969714">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n774-de-9-de-abril-de-2020-251969714</a> <a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/z...-251908789">http://www.in.gov.br/web/dou/-/z...-251908789</a> <a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/z...-251908898">http://www.in.gov.br/web/dou/-/z...-251908898</a>
PORTARIA Nº 237, DE 18 DE MARÇO DE 2020 (*)	Inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. R\$ 1.600,00	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n237-de-18-de-marco-de-2020-*-251908477">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n237-de-18-de-marco-de-2020-*-251908477</a>
PORTARIA Nº 758, DE 9 DE ABRIL DE 2020	Define o procedimento para o registro obrigatório de internações hospitalares dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados que prestam serviços no SUS.	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n758-de-9-de-abril-de-2020-251970323">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n758-de-9-de-abril-de-2020-251970323</a>
PORTARIA Nº 732, DE 7 DE ABRIL DE 2020	Prorroga os prazos de qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n732-de-7-de-abril-de-2020-251908785">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n732-de-7-de-abril-de-2020-251908785</a>
PORTARIA Nº 237, DE 18 DE MARÇO DE 2020 (*)	Inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19.(Republicada por conter incorreção na original, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 55 de 20 de março de 2020, seção 1, página 206)	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n237-de-18-de-marco-de-2020-*-251908477">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n237-de-18-de-marco-de-2020-*-251908477</a>
PORTARIA Nº 414, DE 18 DE MARÇO DE 2020 (*)	Autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19. 2.540 leitos adquiridos pelo Ministério da Saúde. R\$ 1.600,00 diária. (Republicada por ter saído no Diário Oficial da União nº 55, de 20 de março de 2020, Seção 1, página 149, com incorreções no original).	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n414-de-18-de-marco-de-2020-*-251908689">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n414-de-18-de-marco-de-2020-*-251908689</a>
PORTARIA Nº 561, DE 26 DE MARÇO DE 2020 (*)	Autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte (HPP) para cuidados prolongados. (Republicada por conter incorreção na original, publicada no Diário Oficial da União, Edição Extra, de 26 de março de 2020, Seção 1, página 1.)	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-561/gm/ms-de-26-de-marco-de-2020-*-251705923">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-561/gm/ms-de-26-de-marco-de-2020-*-251705923</a>
PORTARIA Nº 568, DE 26 DE MARÇO DE 2020 (*)	Autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19. R\$ 1.600,00. (Republicada por ter saído no Diário Oficial da União, nº 59-B, Edição Extra, de 26 de março de 2020, Seção 1, página 1, com incorreções no original).	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-568-de-26-de-marco-de-2020-*-251705696">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-568-de-26-de-marco-de-2020-*-251705696</a>
RESOLUÇÃO - RDC Nº 366, DE 2 DE ABRIL DE 2020	Dispõe sobre a importação de produtos para diagnóstico in vitro de Coronavírus durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus.	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucaordc-n-366-de-2-de-abril-de-2020-250915960">http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucaordc-n-366-de-2-de-abril-de-2020-250915960</a>

PORTARIA Nº 674, DE 1º DE ABRIL DE 2020	Homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) ao Programa Saúde na Hora para o formato de funcionamento de 60 (sessenta) horas semanais. Simplificado.	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-674-de-1-de-abril-de-2020-251066764">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-674-de-1-de-abril-de-2020-251066764</a>
PORTARIA Nº 673, DE 1º DE ABRIL DE 2020	Homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) ao Programa Saúde na Hora para o formato de funcionamento de 60 (sessenta) horas semanais. Simplificado.	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-673-de-1-de-abril-de-2020-251064766">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-673-de-1-de-abril-de-2020-251064766</a>
PORTARIA Nº 672, DE 1º DE ABRIL DE 2020	Homologa adesão das Unidades de Saúde da Família (USF) ao Programa Saúde na Hora.	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n672-de-1-de-abril-de-2020-251064187">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n672-de-1-de-abril-de-2020-251064187</a>
PORTARIA Nº 36, DE 1º DE ABRIL DE 2020	Fica instituído o Comitê de Crise Nacional para planejamento, coordenação, execução, supervisão e monitoramento dos impactos da COVID-19 no âmbito da Saúde dos Povos Indígenas.	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-36-de-1-de-abril-de-2020-250848451">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-36-de-1-de-abril-de-2020-250848451</a>
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 364, DE 1º DE ABRIL DE 2020	Suspende os efeitos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005, em caráter temporário e excepcional, para os Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA) que irão realizar análises para o diagnóstico da COVID-19.	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-dediretoria-colegiada-rdc-n-364-de-1-de-abril-de2020-250711250">http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-dediretoria-colegiada-rdc-n-364-de-1-de-abril-de2020-250711250</a>
PORTARIA Nº 662, DE 1º DE ABRIL DE 2020	Estabelece regras de forma excepcional - para as transferências de recursos do Bloco de Custeio - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC pelo período de 90 (noventa) dias.	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-662-de-1-de-abril-de-2020-251064425">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-662-de-1-de-abril-de-2020-251064425</a>
PORTARIA Nº 660, DE 1º DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde –Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado ao Estado do Rio Grande do Sul e Município de Canoas. 20 leitos UTI adulto tipo II. R\$ 1.459.999,98	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-660-de-1-de-abril-de-2020-251064542">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-660-de-1-de-abril-de-2020-251064542</a>
PORTARIA Nº 658, DE 1º DE ABRIL DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado ao Estado do Rio de Janeiro. 10 Leitos UTI adulto tipo II - R\$ 729.999,99	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n658-de-1-de-abril-de-2020-251064177">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n658-de-1-de-abril-de-2020-251064177</a>
PORTARIA Nº 639, DE 31 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde", voltada à capacitação e ao cadastramento de profissionais da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19)	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-639-de-31-de-marco-de-2020-250847738">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-639-de-31-de-marco-de-2020-250847738</a>
EDITAL Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2020	conclama alunos dos cursos de graduação em Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia para se cadastrarem visando participação na Ação Estratégica "Brasil Conta Comigo", em caráter excepcional e temporário.	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-4-de-31-de-marco-de-2020-250707765">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-4-de-31-de-marco-de-2020-250707765</a>
PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE MARÇO DE 2020	Estabelece procedimentos excepcionais para sepultamento e cremação de corpos durante a situação de pandemia do Coronavírus, com a utilização da Declaração de Óbito emitida pelas unidades de saúde, apenas nas hipóteses de ausência de familiares ou de pessoas conhecidas do obituado ou em razão de exigência de saúde pública, e dá outras providências.	<a href="https://www.cjn.jus.br/wpcontent/uploads/2020/03/PortariaConjunta1_2020-CNJ_MS.pdf">https://www.cjn.jus.br/wpcontent/uploads/2020/03/PortariaConjunta1_2020-CNJ_MS.pdf</a>
RESOLUÇÃO - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020 (*)	Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-356-de-23-de-marco-de-2020-249317437">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-356-de-23-de-marco-de-2020-249317437</a>
RESOLUÇÃO - RDC Nº 347, DE 17 DE MARÇO DE 2020 (*)	Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a exposição à venda de preparações antissépticas ou sanitizantes officinais, em virtude da	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-347-de-17-de-marco-de-2020-* 250404851">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-347-de-17-de-marco-de-2020-* 250404851</a>

	emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.	
PORTARIA Nº 580, DE 27 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Residentes na área de Saúde", para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19)	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-580-de-27-de-marco-de-2020-250191376">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-580-de-27-de-marco-de-2020-250191376</a>
PORTARIA Nº 561, DE 26 DE MARÇO DE 2020	Autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos oriundos de Unidade de Terapia Intensiva e leitos de enfermaria de hospitais de referência ao COVID-19.	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-561-de-26-de-marco-de-2020-249862049">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-561-de-26-de-marco-de-2020-249862049</a>
PORTARIA Nº 568, DE 26 DE MARÇO DE 2020	Autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19. R\$ 800,00	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-568-de-26-de-marco-de-2020-249862050">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-568-de-26-de-marco-de-2020-249862050</a>
PORTARIA Nº 245, DE 24 DE MARÇO DE 2020	Inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-245-de-24-de-marco-de-2020-249806240">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-245-de-24-de-marco-de-2020-249806240</a>
PORTARIA Nº 545, DE 25 DE MARÇO DE 2020	Altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-545-de-25-de-marco-de-2020-249807561">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-545-de-25-de-marco-de-2020-249807561</a>
PORTARIA Nº 480, DE 23 DE MARÇO DE 2020	Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-480-de-23-de-marco-de-2020-249621650">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-480-de-23-de-marco-de-2020-249621650</a>
PORTARIA Nº 515, DE 24 DE MARÇO DE 2020	Prorroga os prazos de qualificação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24, enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n515-de-24-de-marco-de-2020-249620127">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n515-de-24-de-marco-de-2020-249620127</a>
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 352, DE 20 DE MARÇO DE 2020 (*)	Dispõe sobre a autorização prévia para fins de exportação de cloroquina e hidroxicloroquina, azitromicina e seus sais destinados ao combate da Covid-19.	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaode-diretoria-colegiada-rdc-n-352-de-20-demarco-de-2020-*-249500170">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaode-diretoria-colegiada-rdc-n-352-de-20-demarco-de-2020-*-249500170</a>
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020 (*)	Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-356-de-23-de-marco-de-2020-249317437">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-356-de-23-de-marco-de-2020-249317437</a>
RESOLUÇÃO - RDC Nº 357, DE 24 DE MARÇO DE 2020	Estende, temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial e permite, temporariamente, a entrega remota definida por programa público específico a entrega em domicílio de medicamentos sujeitos a controle especial, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2).	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-357-de-24-de-marco-de-2020-249501721">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-357-de-24-de-marco-de-2020-249501721</a>
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 358, DE 24 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre os requisitos sanitários para a importação realizada por pessoa física pela modalidade de remessa postal, remessa expressa e bagagem acompanhada durante a pandemia do Novo Coronavírus	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaode-diretoria-colegiada-rdc-n-358-de-24-demarco-de-2020-249500168">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaode-diretoria-colegiada-rdc-n-358-de-24-demarco-de-2020-249500168</a>
PORTARIA Nº 467, DE 20 DE MARÇO DE 2020	Dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de Telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, decorrente da epidemia de COVID-19.	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-467-de-20-de-marco-de-2020-249312996">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-467-de-20-de-marco-de-2020-249312996</a>
PORTARIA Nº 476, DE 23 DE MARÇO DE 2020	Delega competência ao Diretor do Departamento de Logística em Saúde do Ministério da Saúde, para realizar requisição de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para saúde, durante a vigência da declaração de emergência	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n476-de-23-de-marco-de-2020-249317438">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n476-de-23-de-marco-de-2020-249317438</a>

	em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).	
PORTARIA Nº 492, DE 23 DE MARÇO DE 2020	Institui a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-492-de-23-de-marco-de-2020-249317442">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-492-de-23-de-marco-de-2020-249317442</a>
RESOLUÇÃO - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020	Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-356-de-23-de-marco-de-2020-249317437">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-356-de-23-de-marco-de-2020-249317437</a>
RESOLUÇÃO - RDC Nº 355, DE 23 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais afetos aos requerimentos de atos públicos de liberação de responsabilidade da Anvisa em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-355-de-23-de-marco-de-2020-249317431">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-355-de-23-de-marco-de-2020-249317431</a>
RESOLUÇÃO - RDC Nº 354, DE 23 DE MARÇO DE 2020	Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 351, de 20 de março de 2020.	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-354-de-23-de-marco-de-2020-249317430">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-354-de-23-de-marco-de-2020-249317430</a>
RESOLUÇÃO - RDC Nº 353, DE 23 DE MARÇO DE 2020	Delega ao Órgão de Vigilância Sanitária ou equivalente nos Estados e no Distrito sobre COVID-19 Federal a competência para elaborar a recomendação técnica e fundamentada relativamente ao estabelecimento de restrições excepcionais e temporárias por rodovias de locomoção interestadual e intermunicipal.	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-353-de-23-de-marco-de-2020-249317428">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-353-de-23-de-marco-de-2020-249317428</a>
PORTARIA Nº 432, DE 19 DE MARÇO DE 2020	Institui a Força-Tarefa no âmbito do Ministério da Saúde para atuação especializada nas demandas provenientes do Subcomitê Federal para Ações de Saúde aos Imigrantes do Comitê Federal de Assistência Emergencial.	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-432-de-19-de-marco-de-2020-249091588">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-432-de-19-de-marco-de-2020-249091588</a>
PORTARIA Nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020	Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19).	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587</a>
PORTARIA Nº 414, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19. 2.540 leitos adquiridos pelo Ministério da Saúde.	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n414-de-18-de-marco-de-2020-249025222">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n414-de-18-de-marco-de-2020-249025222</a>
PORTARIA Nº 428, DE 19 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das unidades do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-428-de-19-de-marco-de-2020-249027772">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-428-de-19-de-marco-de-2020-249027772</a>
PORTARIA Nº 430, DE 19 DE MARÇO DE 2020	Estabelece incentivo financeiro federal de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em caráter excepcional e temporário, com o objetivo de apoiar o funcionamento em horário estendido das Unidades de Saúde da Família (USF) ou Unidades Básicas de Saúde (UBS) no país, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-430-de-19-de-marco-de-2020-249027837">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-430-de-19-de-marco-de-2020-249027837</a>
RESOLUÇÃO - RDC Nº 351, DE 20 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre a atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e dá outras providências	<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/Resolucao%20n%C2%BA%20351-ANVISA.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/Resolucao%20n%C2%BA%20351-ANVISA.htm</a>
RESOLUÇÃO - RDC Nº 350, DE 19 DE MARÇO DE 2020	Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para a fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes oficiais sem prévia autorização da Anvisa e dá outras providências, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-350-de-19-de-marco-de-2020-249028045">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-350-de-19-de-marco-de-2020-249028045</a>
RESOLUÇÃO - RDC Nº 349, DE 19 DE MARÇO DE 2020	Define os critérios e os procedimentos extraordinários e temporários para tratamento de petições de regularização de equipamentos de proteção individual, de equipamentos médicos do tipo ventilador pulmonar e de outros dispositivos médicos identificados como estratégicos pela Anvisa, em virtude da emergência de	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-349-de-19-de-marco-de-2020-249028270">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucaordc-n-349-de-19-de-marco-de-2020-249028270</a>

	saúde pública internacional decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências.	
PORTARIA Nº 237, DE 18 DE MARÇO DE 2020	Inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-237-de-18-de-marco-de-2020-249024782">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-237-de-18-de-marco-de-2020-249024782</a>
PORTARIA Nº 395, DE 16 DE MARÇO DE 2020	Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19. R\$ 424.154.750,00	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-395-de-16-de-marco-de-2020-248162153">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-395-de-16-de-marco-de-2020-248162153</a>
PORTARIA Nº 397, DE 16 DE MARÇO DE 2020	Altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, nº 5 de 28 de setembro de 2017, e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica.	<a href="http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-397-de-16-de-marco-de-2020-*248809238">http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-397-de-16-de-marco-de-2020-*248809238</a>
PORTARIA Nº 356, DE 11 DE MARÇO DE 2020	Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n356-de-11-de-marco-de-2020-247538346">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n356-de-11-de-marco-de-2020-247538346</a>
PORTARIA Nº 264, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020	Altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional	<a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0264_19_02_2020.html">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0264_19_02_2020.html</a>
PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020	Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).	<a href="http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388">http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388</a>
30 DE JANEIRO DE 2020	A (OMS) declarou nesta quinta-feira (30), em Genebra, na Suíça, que o surto do novo coronavírus (2019-nCoV) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII)	<a href="https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=6100:oms-declara-emergencia-de-saude-publica-deimportancia-internacional-em-relacao-a-novocoronavirus&amp;Itemid=812">https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=6100:oms-declara-emergencia-de-saude-publica-deimportancia-internacional-em-relacao-a-novocoronavirus&amp;Itemid=812</a>

### 3. CONCLUSÃO

Este é o resumo das ações e iniciativas do Ministério da Saúde para o enfrentamento da pandemia pelo SARS-CoV-2 levantadas até 20 de maio de 2020.

Reitera-se que são baseadas nas evidências e publicações disponíveis e que ficam sujeitas a revisão mediante novas publicações e atualizações.

### 4. REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. COVID19 – Sobre a doença. O que é COVID-19. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#servico-de-saude>
2. WHO. PAHO. Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Principais Informações. Brasília, Atualizado em 11 de mai., 2020. Disponível em: Principais Informações – OPAS Brasil - [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)
3. Brasil. Ministério da Saúde. COVID19 - Painel Coronavírus. Brasília, Atualizado em 18 de maio de 2020 – 15:16. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>
4. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública. Doença pelo Coronavírus 2019 – COE – COVID19. Boletim Epidemiológico Especial 7. Publicado em 06 de abr., 2020. Disponível em:

- <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/06/2020-04-06---BE7---Boletim-Especial-do-COE---Atualizacao-da-Avaliacao-de-Risco.pdf>
5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. Protocolo de manejo clínico da Covid-19 na Atenção Especializada. 1ª. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, Mar., 2020. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/14/Protocolo-de-Manejo-Clinico-para-o-Covid-19.pdf>
  6. Agência Brasil. <https://www.agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-04/covid-19-hospital-Universitario-capacita-forca-nacional-de-saude>
  7. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária em Saúde - SAPS. Protocolo de manejo clínico do coronavírus (covid-19) na atenção primária à saúde. Versão 7. Brasília, MS: Abril, 2020. Disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/08/20200408-ProtocoloManejo-ver07.pdf>
  8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária em Saúde - SAPS. Coronavírus. COVID-19. TeleSUS. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/ape/corona/telesus>
  9. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 20 COE/SVS/MS – fevereiro de 2020.
  10. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica - Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 - Vigilância integrada de Síndromes Respiratórias Agudas - Doença pelo Coronavírus 2019, Influenza e outros vírus respiratórios. Secretaria de Vigilância em Saúde, Versão 3. Brasília: 03 de abril de 2020.
  11. Brasil. Ministério da Saúde. Assessoria de Comunicação Social – ASCOM. Últimas Notícias. Agência Saúde. Publicado: Quarta, 06 de maio de 2020, 21h38. Última atualização em Terça, 12 de maio de 2020, 14h43. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46848-programa-diagnosticar-para-cuidar-preve-acoes-de-testagem-em-2020>
  12. Brasil. Ministério da Saúde. Assessoria de Comunicação Social – ASCOM. Últimas Notícias. Agência Saúde. Ministério da Saúde apresenta diretrizes para auxiliar na decisão sobre distanciamento social. Publicado: Segunda, 11 de maio de 2020, 20h03. Última atualização em Terça, 12 de maio de 2020, 16h02. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46862-ministerio-da-saude-apresenta-diretrizes-para-auxiliar-na-decisao-sobre-distanciamento-social>
  13. Agência Brasil. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/-politica/noticia/2020-05/covid-19-ministerio-da-saude-propoe-novas-diretrizes-para-distanciamento-social>
  14. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde – SCTIE. Profissionais e gestores de saúde. Publicações. Acesso em 15 de maio de 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/profissional-gestor#chamada-publica>
  15. Brasil. Ministério da Saúde. Assessoria de Comunicação Social – ASCOM. Últimas Notícias. Agência Saúde. Cerca de 5 milhões de profissionais de saúde serão cadastrados. Publicado: 02 de Abril de 2020, 19h26. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46646-cerca-de-5-milhoes-de-profissionais-de-saude-serao-cadastrados>
  16. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – SGTES. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Plataforma Universidade Aberta do SUS - UNASUS. Apoiatus (O Brasil Conta Comigo - Acadêmico). Disponível em: <https://sgtes.unasus.gov.br/apoiatus/faq/default.asp>
  17. <https://coronavirus.saude.gov.br/capacitacao>
  18. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Especial de Saúde Indígena. Relatório das ações realizadas pela SESAI para enfrentamento da pandemia da COVID-19. Brasília, 2020.

Versão atualizada em 05 de maio de 2020. Disponível em:

<https://saudeindigena1.websitesequivo.com/coronavirus/pdf/Relato%CC%81rio%20Resumido%20SESAI%20Coronavirus%20Versa%CC%83o%2005%2005%202020.pdf>

19. <https://www.saude.gov.br/contratos-coronavirus>

20. [https://portalquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/30/30.04.2020\\_Portarias%20publicadas%20sobre%20COVID\\_com%20edicao.pdf](https://portalquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/30/30.04.2020_Portarias%20publicadas%20sobre%20COVID_com%20edicao.pdf)

## ANEXO 1

Planilha detalhada com as Habilitações de Leitos para Combate a COVID-19, por estabelecimento.

LEITOS DE UTI HABILITADOS E PUBLICADOS						
UF	Município	Estabelecimento	Uti Adulto	Uti Ped	Valor	Portaria
RJ	Niterói	Instituto Ary Parreiras	10		R\$ 1.460.000,00	658/01 de abril
RS	Canoas	Hospital Universitário Gamp	10		R\$ 1.460.000,00	660/10 de abril
RS	Passo Fundo	Hosp. Clinicas Passo Fundo	10		R\$ 1.460.000,00	660/1 de abril
MG	Belo Horizonte	Hospital Eduardo de Menezes	20		R\$ 2.920.000,00	792/13 de abril
PI	Picos	Hospital Regional Justino Luz	10		R\$ 1.460.000,00	793/13 de abril
PI	Teresina	HGV	20		R\$ 2.920.000,00	794/a3 de abril
SP	São Paulo	Hospital da Clinicas de SP	40		R\$ 5.840.000,00	795/13 de abril
SP	São Paulo	Instituto Emilio Ribas	20		R\$ 2.920.000,00	795/13 de abril
SP	Taubaté	Hospital Universitário Taubaté	10	4	R\$ 2.044.000,00	816/14 de abril
RS	Osorio	Hospital Vicente de Paula	10		R\$ 1.460.000,00	796/14 de abril
BA	Salvador	Instituto Couto Maia	40		R\$ 5.840.000,00	797/ 14 de abril
RJ	Volta Redonda	Hospital Zilda Arns	30		R\$ 4.380.000,00	803/14 de abril
SP	São Paulo	Hospital Vila Penteadó	10		R\$ 1.460.000,00	812/14 de abril
SP	Itaquaquecetuba	Hospital Geral de Itaquaquecetuba	10		R\$ 1.460.000,00	812/14 de abril
ES	Cachoeiro Itapemirim	Santa casa Cachoeiro	10		R\$ 1.460.000,00	815/15 de abril
ES	São Mateus	Hospital Roberto Arnizaut	8		R\$ 1.168.000,00	815/15 de abril
ES	Serra	Hospital Jayme Santos	50		R\$ 7.300.000,00	815/15 de abril
DF	Brasília	Hospital Universitário de Brasília	10		R\$ 1.460.000,00	858/17 de abril
DF	Brasília	HRAM	60		R\$ 8.760.000,00	858/17 de abril
DF	Brasília	Hospital da Criança de Brasília		10	R\$ 1.460.000,00	858/17 de abril
RO	Porto Velho	Cemetron	12		R\$ 1.752.000,00	861/17 de abril

RO	Cacoal	Hospital regional de Cacoal	16		R\$ 2.336.000,00	861/17 de abril
RO	Porto Velho	Hospital infantil Cosme Damiao		7	R\$ 1.022.000,00	861/17 de abril
RO	Ariquemes	Hospital de Campanha Covid19	6		R\$ 876.000,00	861/17 de abril
RO	Vilhena	Hospital regional Adamastor de Oliveira	10		R\$ 1.460.000,00	861/17 de abril
BA	Salvador	Hospital Couto Maia	10		R\$ 1.460.000,00	865/17 de abril
BA	Alagoinha	Hospital Regional Dantas Biao	10		R\$ 1.460.000,00	865/17 de abril
BA	Irecê	Hosp. Mario Dourado Sobrinho	5		R\$ 730.000,00	865/17 de abril
BA	Vitoria da Conquista	Hospital Geral Vitoria da Conquista	10		R\$ 1.460.000,00	865/17 de abril
BA	Feira de Santana	Hosp. Geral Cleriston Andrade	10		R\$ 1.460.000,00	865/17 de abril
BA	Barreiras	Hospital do Oeste	5		R\$ 730.000,00	865/17 de abril
MS	Campo Grande	Hosp. Regional Mato Grosso do Sul	10		R\$ 1.460.000,00	893/20 de abril
PA	Belém	Hosp. Regional Abelardo Santos	20		R\$ 2.920.000,00	893/20 de abril
PE	Cabo de Santo Agostinho	Hosp. Dom Helder Câmara	10		R\$ 1.460.000,00	893/20 de abril
PR	Londrina	HU Norte do Paraná	10		R\$ 1.460.000,00	893/20 de abril
PR	Curitiba	Complexo Hospitalar do Trabalhador	10		R\$ 1.460.000,00	893/20 de abril
PR	Maringa	HU de Maringa	10		R\$ 1.460.000,00	893/20 de abril
RN	Natal	Hospital Coronel Pedro Germano	10		R\$ 1.460.000,00	893/20 de abril
SC	Florianópolis	UFSC	10		R\$ 1.460.000,00	893/20 de abril
SC	Florianópolis	Hospital de Florianopolis	10		R\$ 1.460.000,00	893/20 de abril
MA	São Luís	Hosp. Carlos Macieira	20		R\$ 2.920.000,00	894/20de abril
MA	São Luís	HCI	30		R\$ 4.380.000,00	894/20de abril
MA	São Luís	Hospital da Mulher	10		R\$ 1.460.000,00	894/20de abril
MA	Timon	Hospital Alarico Pacheco	10		R\$ 1.460.000,00	894/20de abril
MA	Presidente Dutra	Hospital Presidente Dutra	10		R\$ 1.460.000,00	894/20de abril
MA	Imperatriz	Hosp. Macro regional Dra Ruth Moletto	10		R\$ 1.460.000,00	894/20de abril
MA	Cordatá	Hosp.Alexandre M Trovao de Cordata	10		R\$ 1.460.000,00	894/20de abril
MS	Costa Rica	Fund. Hospitalar Costa Rica	7		R\$ 1.022.000,00	895/20 de abril
MS	Sidrolândia	Sbd ONA Ermiria Silverio Barbosa	5		R\$ 720.000,00	896/20 de abril
SP	Campinas	Hospital Penteadado	10		R\$ 1.460.000,00	898/20 de abril



SP	Campinas	Real Sociedade Beneficência	13		R\$ 1.872.000,00	898/20 de abril
SP	Campinas	Unicamp Campinas	18		R\$ 2.592.000,00	898/20 de abril
SP	Campinas	Hosp. Mario Gatti	40		R\$ 5.760.000,00	898/20 de abril
SP	Campinas	Hospital Celso Pierro	12		R\$ 1.728.000,00	898/20 de abril
SP	Campinas	Hosp. Edivaldo Orsi	15		R\$ 2.160.000,00	898/20 de abril
SP	Mogi das Cruzes	Hospital Luzia De Pinho Melo	12		R\$ 1.728.000,00	898/20 de abril
SP	Mogi Guaçu	Santa Casa de Mogi Guaçu	10		R\$ 1.460.000,00	898/20 de abril
SP	Osasco	Hosp. Antônio GiGlio	10		R\$ 1.460.000,00	898/20 de abril
SP	Osasco	Hospital Vivaldo Martins	30		R\$ 4.320.000,00	898/20 de abril
SP	São Bernardo Do Campo	Hospital de Clinicas	20		R\$ 2.880.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Emilio Ribas	30		R\$ 4.320.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Hospital Geral de Pedreiras	10		R\$ 1.460.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Incor	15		R\$ 2.160.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Hospital Mario Degni	10		R\$ 1.460.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Hospital Vila Alpina	10		R\$ 1.460.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Hospital Jose Soares	20		R\$ 2.880.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Unifesp São Paulo	35		R\$ 5.040.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Hosp. Santa Marcelina	10		R\$ 1.460.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Hosp. Waldomiro de Paula	10		R\$ 1.460.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	HC da FMUSP	90		R\$ 12.960.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Hospital municipal Carmino Caricchio	20		R\$ 2.880.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Hosp. Tide setubal	10		R\$ 1.460.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Jabaquara Artur Ribeiro	10		R\$ 1.460.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Hosp. Dr Alipio Correia neto	10		R\$ 1.460.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Hospital ignacio Proenca de Gouveia	20		R\$ 2.880.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Hospital Vila Penteado	10		R\$ 1.460.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Hosp. Fernando Mauro Pires	10		R\$ 1.460.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Hosp. Jose Storopolli	10		R\$ 1.460.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Hosp.Carmem Prudente	10		R\$ 1.460.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Hosp. Boi Mirim	30		R\$ 4.320.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Hosp.Gilson de Cassia	30		R\$ 4.320.000,00	898/20 de abril

SP	São Paulo	Hosp. Mun. Josanias Castanha Braga	40		R\$ 5.760.000,00	898/20 de abril
SP	São Paulo	Hosp. Geral Pirajussara Taboão da Serra	10		R\$ 1.460.000,00	898/20 de abril
SE	Aracaju	HU Sergipe	14		R\$ 2.044.000,00	899/20 de abril
SE	Aracaju	Hosp. Gov Joao Alves	10		R\$ 1.460.000,00	899/20 de abril
SE	Aracaju	Hospital de Cirurgia	10		R\$ 1.460.000,00	899/20 de abril
SE	Lagarto	HU Mons.Joao Batista	10		R\$ 1.460.000,00	899/20 de abril
PI	Oeiras	Hosp Reg.Deolindo couto	10		R\$ 1.460.000,00	900/20 de abril
SC	Florianópolis	Phosp.Gov. Celso Ramos	8		R\$ 1.168.000,00	901/20 de abril
SC	Chapeco	Hospital regional do Oeste	10		R\$ 1.460.000,00	901/20 de abril
SC	Criciúma	Hosp. São Jose	15		R\$ 2.190.000,00	901/20 de abril
SC	Lages	Hosp. E Maternidade Tereza Ramos	9		R\$ 1.314.000,00	901/20 de abril
SC	Tubarão	Hosp. Nossa Senhora da Conceição	10		R\$ 1.460.000,00	901/20 de abril
MG	Belo Horizonte	Hospital Eduardo de Menezes	10		R\$ 1.460.000,00	902/20de abril
MG	Patos de Minas	Hospital Reg. Antônio Dias	10		R\$ 1.460.000,00	902/20de abril
MG	Juiz de Fora	Hosp. Reg. Joao Penido	10		R\$ 1.460.000,00	902/20de abril
CE	Fortaleza	Instituto Dr. Jose Frota Central	44		R\$ 6.336.000,00	903/20 de abril
CE	Fortaleza	Hosp. Geral de Fortaleza	16		R\$ 2.304.000,00	903/20 de abril
CE	Fortaleza	Posp. Leonardo da Vinci	60		R\$ 8.640.000,00	903/20 de abril
CE	Juazeiro do Norte	Hospital geral do Cariri	20		R\$ 2.880.000,00	903/20 de abril
CE	Quixeramobim	Hosp. Regional do sertão Central	20		R\$ 2.880.000,00	903/20 de abril
CE	Sobral	Hosp. Regional Norte	20		R\$ 2.880.000,00	903/20 de abril
MS	Bataguçu	Santa Casa de Misericórdia de Bataguçu	5		R\$ 720.000,00	924/20 de abril
MS	Três Lagoas	Hosp. Nossa Senhora Auxiliadora	10		R\$ 1.440.000,00	924/20 de abril
MS	Chapadão do Sul	Hospital chapadão do Sul	5		R\$ 720.000,00	925/20 de abril
PA	Ananindeua	Hospital Camilo Salgado	7		R\$ 1.008.000,00	926/20 de abril
PA	Ananindeua	Hosp. Modelo de Ananindeua	5		R\$ 720.000,00	926/20 de abril
MS	Nova Andradina	Fund. Nova Andradina	18		R\$ 2.592.000,00	926/20 de abril
AC	Rio Branco	Hospital geral de Rio Branco	10		R\$ 1.440.000,00	926/20 de abril
GO	Porangatu	Hospital Municipal Porangatu	15		R\$ 2.160.000,00	1014/24 de abril
GO	Aparecida de Goiânia	HMPA	30		R\$ 4.320.000,00	1014/24 de abril

GO	Catalão	Hospital Nasr Faid	12		R\$ 1.728.000,00	1014/24 de abril
GO	Jataí	Hospital Clinicas Dr. Serafim de Carvalho	10		R\$ 1.440.000,00	1014/24 de abril
GO	Goiânia	HUGO	20		R\$ 2.880.000,00	1014/24 de abril
GO	Goiânia	Maternidade Celia Câmara	30		R\$ 4.320.000,00	1014/24 de abril
GO	Goiânia	HU de Goiás	10		R\$ 1.440.000,00	1014/24 de abril
GO	Goiânia	Hospital Ismael Queiroz	12		R\$ 1.728.000,00	1014/24 de abril
AL	Arapiraca	U. Emergência Dr. Daniel Houly	7		R\$ 1.008.000,00	1013/24 de abril
AL	Maceió	Hospital da Mulher	49		R\$ 7.056.000,00	1013/24 de abril
AL	Maceió	Hospital Veredas	20		R\$ 2.880.000,00	1013/24 de abril
AL	Maceió	Hospital Sanatório	15		R\$ 2.160.000,00	1013/24 de abril
AL	Maceió	HU Alberto Antunes	6		R\$ 864.000,00	1013/24 de abril
AL	Coruripe	Carvalho Beltrão	15		R\$ 2.160.000,00	1013/24 de abril
PE	Recife	Hospital Otavio de Freitas	10		R\$ 1.440.000,00	1011/24de abril
PE	Caruaru	Hospital Mestre Vitalino	20		R\$ 2.880.000,00	1011/24de abril
PE	Olinda	Maternidade Brites de Albuquerque	10		R\$ 1.440.000,00	1011/24de abril
PE	Arcoverde	H.R Rui Barbosa Correia	5		R\$ 720.000,00	1011/24de abril
PE	Cabo de Santo Agostinho	Hospital D. Helder Câmara	30		R\$ 4.320.000,00	1011/24de abril
PE	Recife	Nossa Senhora do O Recife	7		R\$ 1.008.000,00	1011/24de abril
PE	Paulista	Hospital nossa senhora do O Paulista	18		R\$ 2.592.000,00	1011/24de abril
PE	Recife	IMIP	28		R\$ 4.032.000,00	1011/24de abril
PE	Recife	H. Oswaldo Cruz	51	5	R\$ 8.064.000,00	1011/24de abril
PE	Recife	H. Santa Joana	5		R\$ 720.000,00	1011/24de abril
PE	Recife	H. São Marcos	10		R\$ 1.440.000,00	1011/24de abril
PE	Recife	Real Hospital Português	10		R\$ 1.440.000,00	1011/24de abril
PE	Serra Talhada	Hospital São Vicente	5		R\$ 720.000,00	1011/24de abril
PE	Recife	Centro Hospitalar Albert Sabin	9		R\$ 1.296.000,00	1011/24de abril
PE	Petrolina	Neurocardio	5		R\$ 720.000,00	1011/24de abril
PE	Recife	Hospital das Clinicas	18		R\$ 2.592.000,00	1011/24de abril
AL	Maceió	Santa Casa de Misericórdia de Maceió	20		R\$ 2.880.000,00	1042/29 de abril
AL	São Miguel dos Campos	S. C. Misericórdia São Miguel dos Campos	7		R\$ 1.008.000,00	1042/29de abril

SC	Blumenau	Hospital Santo Antônio	10		R\$ 1.440.000,00	1045/29 de abril
SC	Blumenau	Hospital Santa Izabel	16		R\$ 2.304.000,00	1045/29 de abril
SC	Blumenau	Hospital Santo Antônio		5	R\$ 720.000,00	1045/29 de abril
SC	Canoinhas	H. santa Cruz de Canoinhas	5		R\$ 720.000,00	1045/29 de abril
SC	Concordia	Hospital São Francisco	5		R\$ 720.000,00	1045/29 de abril
SC	Curitiba	H Hélio Anjos Ortiz	6		R\$ 864.000,00	1045/29 de abril
SC	Florianópolis	H. Santa caridade	5		R\$ 720.000,00	1045/29 de abril
SC	Florianópolis	H. Gov. Celso Ramos	6		R\$ 864.000,00	1045/29 de abril
SC	Itajaí	Hospital e Maternidade Marieta Konder	15		R\$ 2.160.000,00	1045/29 de abril
SC	Jaraguá do Sul	H. São Jose	10		R\$ 1.440.000,00	1045/29 de abril
SC	Jaraguá do Sul	Hospital e Maternidade Jaraguá		10	R\$ 1.440.000,00	1045/29 de abril
SC	Joaçaba	HU Santa Terezinha	6		R\$ 864.000,00	1045/29 de abril
SC	Joinville	Hospital São Jose	10		R\$ 1.440.000,00	1045/29 de abril
SC	Joinville	Hospital Reg.Hans Dieter Schmidt	17		R\$ 2.448.000,00	1045/29 de abril
SC	Lages	H. Nossa Senhora dos Prazeres	8		R\$ 1.152.000,00	1045/29 de abril
SC	Lages	Hospital Infantil Seara do Bem		5	R\$ 720.000,00	1045/29 de abril
SC	Mafra	Hospital São Vicente de Paula	14		R\$ 2.016.000,00	1045/29 de abril
SC	Timbó	Hospital maternidade Oase	12		R\$ 1.728.000,00	1045/29 de abril
SC	Xanxera	RH. Regional São Paulo	10		R\$ 1.440.000,00	1045/29 de abril
AM	Manaus	Hospital Delphina Aziz	100		R\$ 14.400.000,00	1046/29 de abril
AM	Manaus	H. 28 de Agosto	12		R\$ 1.728.000,00	1046/29 de abril
AM	Manaus	H. Nilton Lins	40		R\$ 5.760.000,00	1046/29 de abril
AM	Manaus	HUGV	18		R\$ 2.592.000,00	1046/29 de abril
AM	Manaus	Hospital e Matern. Chapot Prevost	6	8	R\$ 2.016.000,00	1046/29 de abril
PB	Pombal	H. Distrital Sem. Rui Carneiro	5		R\$ 720.000,00	1085/4 de maio
PB	João Pessoa	CHCF	15		R\$ 2.160.000,00	1088/4 de maio
PB	João Pessoa	H. Municipal Santa Isabel	5		R\$ 720.000,00	1088/4 de maio
PB	Santa Rita	H. Metrop. Dom Jose Maria Pires	20		R\$ 2.880.000,00	1088/4 de maio
PB	Campina Grande	Hosp. Pedro I	15		R\$ 2.160.000,00	1088/4 de maio
PB	Campina Grande	H. Severino Bezerra Carvalho	6		R\$ 864.000,00	1088/4 de maio
PB	Cajazeiras	Hosp. Regional de Cajazeiras	6		R\$ 864.000,00	1088/4 de maio
PB	Patos	Hosp. Janduhy Carneiro	10		R\$ 1.440.000,00	1088/4 de maio

PI	Teresina	Instituto Doenças Tropicais	10		R\$ 1.440.000,00	1086/4 de maio
PI	Teresina	Hospital Infantil Lucidio Portella		5	R\$ 720.000,00	1086/4 de maio
PI	Teresina	Maternidade Dona Evangelina Rosa	10		R\$ 1.440.000,00	1086/4 de maio
PI	Parnaíba	Hosp. Est. Dirceu Arcoverde	6		R\$ 864.000,00	1087/4 de maio
SP	Cotia	Hospital Reg. de Cotia	10		R\$ 1.440.000,00	1089/4 de maio
SP	Guarulhos	Hospital Geral de Guarulhos	23		R\$ 3.312.000,00	1089/4 de maio
SP	Ribeirão Preto	Hospital das Clinicas FAEPA	61		R\$ 8.784.000,00	1089/4 de maio
SP	Ribeirão Preto	Santa Casa de Ribeirão Preto	10		R\$ 1.440.000,00	1089/4 de maio
SP	Santos	Santa Casa de Santos	20		R\$ 2.880.000,00	1089/4 de maio
SP	Santos	Hosp. Guilherme Álvaro Santos	9		R\$ 1.296.000,00	1089/4 de maio
SP	Santos	Comp. Hosp. Dos Estivadores	10		R\$ 1.440.000,00	1089/4 de maio
SP	São Jose do Rio Preto	Hospital de Base	49		R\$ 7.056.000,00	1089/4 de maio
SP	São Jose do Rio Preto	Santa Casa de Misericórdia	36		R\$ 5.184.000,00	1089/4 de maio
SP	São Jose dos campos	Santa Casa de Misericórdia	6		R\$ 864.000,00	1089/4 de maio
PE	Jaboatão dos Guararapes	Hospital Memorial Jaboatão	10		R\$ 1.440.000,00	1091/4 de maio
RN	Natal	Hospital Giselda Trigueiro	25		R\$ 3.600.000,00	1092/4 de maio
RN	Mossoró	Hospital regional Dr. Tarcisio de V. Maia	17		R\$ 2.448.000,00	1092/4 de maio
RN	Caicó	Hospital Regional T. Freitas Fontes	17		R\$ 2.448.000,00	1092/4 de maio
RN	Pau dos Ferros	Hospital Regional	5		R\$ 720.000,00	1092/4 de maio
RN	Natal	Hospital Dr Jose Pedro Bezerra	5		R\$ 720.000,00	1092/4 de maio
RN	Natal	Hospital Maria Alice Fernandes		5	R\$ 720.000,00	1092/4 de maio
RN	Parnamirim	Hospital Regional	7		R\$ 1.008.000,00	1092/4 de maio
RN	Natal	Hospital Municipal de Natal	9		R\$ 1.296.000,00	1092/4 de maio
MG	Coronel Fabriciano	Hospital Jose Maria Moraes	5		R\$ 720.000,00	1093/4 de maio
AM	Manaus	Hospital Delfhina Aziz	10		R\$ 1.440.000,00	1109/4 de maio
GO	Goiânia	Hospital Covid 19	20		R\$ 2.880.000,00	1109/4 de maio
ES	Serra	Hospital Est. Dr. Jaime Santos Neves	20		R\$ 2.880.000,00	1109/4 de maio
MA	São Luiz	HCI	10		R\$ 1.440.000,00	1109/4 de maio
DF	Brasília	HRAM	10		R\$ 1.400.000,00	1109/4 de maio
PE	Cabo de Santo Agostinho	Hospital Dom Helder Câmara	10		R\$ 1.440.000,00	1109/4 de maio

MT	Cuiabá	H. Est. Santa Casa	10		R\$ 1.400.000,00	1109/4 de maio
AP	Macapá	HU Dr. Alberto lima	10		R\$ 1.440.000,00	1109/4 de maio
RO	Porto Velho	CEMETRO	10		R\$ 1.440.000,00	1109/4 de maio
SE	Estancia	Hosp. Reg. de Estancia	10		R\$ 1.440.000,00	1109/4 de maio
CE	Fortaleza	Hospital Geral de Fortaleza	20		R\$ 2.880.000,00	1111/4 de maio
RJ	Niterói	Hospital Municipal Carlos Tortelly	13		R\$ 1.872.000,00	1116/6 de maio
RJ	Niterói	Hospital Getúlio Vargas		10	R\$ 1.440.000,00	1116/6 de maio
RJ	Volta Redonda	H. Municipal São Joao Batista	10		R\$ 1.440.000,00	1117/6 de maio
RJ	Volta Redonda	H. Municipal Dr. Munir Rafful	9		R\$ 1.296.000,00	1117/6 de maio
AP	Macapá	H. de clínicas Dr. Alberto Lima0	22		R\$ 3.168.000,00	1118/6 de maio
TO	Palmas	Hospital Geral de Palmas	16		R\$ 2.304.000,00	1120/6 de maio
TO	Palmas	H. infantil de Palmas		6	R\$ 864.000,00	1120/6 de maio
TO	Araguaína	Hospital Regional de Araguaína	10		R\$ 1.440.000,00	1120/6 de maio
TO	Araguaína	Hospital Dom Orione de Araguaína	10		R\$ 1.440.000,00	1120/6 de maio
MS	Paranaíba	Santa Casa de Misericórdia Paranaíba	10		R\$ 1.440.000,00	1121/6 de maio
PR	Apucarana	Hospital da Providência Materno infantil		5	R\$ 720.000,00	1206/8 de maio
PR	Apucarana	Hospital da Providência	6		R\$ 864.000,00	1206/8 de maio
PR	Arapongas	Hospital Norte Paranaense	20		R\$ 2.880.000,00	1206/8 de maio
PR	Assis Chateaubriand	Hospital Beneficente Moacir Miqueletto	10		R\$ 1.440.000,00	1206/8 de maio
PR	Campo Morão	Santa Casa de Misericórdia	9		R\$ 1.296.000,00	1206/8 de maio
PR	Cascavel	HUOP	10		R\$ 1.440.000,00	1206/8 de maio
PR	Colorado	Hospital e Maternidade Santa Clara	10		R\$ 1.440.000,00	1206/8 de maio
PR	Cianorte	Fundação Hospitalar do Paraná	6		R\$ 864.000,00	1206/8 de maio
PR	Curitiba	Hospital Universitário	23	6	R\$ 4.176.000,00	1206/8 de maio
PR	Curitiba	UFPR	61	5	R\$ 9.504.000,00	1206/8 de maio
PR	Curitiba	Complexo Hospitalar do Trabalhador	22		R\$ 3.168.000,00	1206/8 de maio
PR	Curitiba	Cruz Vermelha Brasileira	7		R\$ 1.008.000,00	1206/8 de maio
PR	Curitiba	Hospital Erasito Gaertner	10		R\$ 1.440.000,00	1206/8 de maio
PR	Curitiba	Santa Casa de Curitiba	10		R\$ 1.440.000,00	1206/8 de maio
PR	Curitiba	Hospital do Idoso Zilda Arns	30		R\$ 4.320.000,00	1206/8 de maio

PR	Curitiba	Hospital Infantil Pequeno Príncipe		10	R\$ 1.440.000,00	1206/8 de maio
PR	Curitiba	Centro Hospitalar de Reabilitação	33		R\$ 4.752.000,00	1206/8 de maio
PR	Foz do Iguaçu	Hospital Municipal Pade Germano	17		R\$ 2.448.000,00	1206/8 de maio
PR	Francisco Beltrão	Hospital Regional do Sudoeste	10		R\$ 1.440.000,00	1206/8 de maio
PR	Guarapuava	Hospital São Vicente	10		R\$ 1.440.000,00	1206/8 de maio
PR	Londrina	HU Regional Norte do Paraná	26		R\$ 3.744.000,00	1206/8 de maio
PR	Maringá	H e Mat. Maria Auxiliadora	5	9	R\$ 2.016.000,00	1206/8 de maio
PR	Maringá	Hospital Municipal de Maringá	15		R\$ 2.160.000,00	1206/8 de maio
PR	Ponta Grossa	HUCG	10		R\$ 1.440.000,00	1206/8 de maio
PR	São Jose dos Pinhais	Hospital e Mat Municipal	10		R\$ 1.440.000,00	1206/8 de maio
PR	Sarandi	Metropolitana de Sarandi	12		R\$ 1.728.000,00	1206/8 de maio
PR	Toledo	HOESP	16		R\$ 2.304.000,00	1206/8 de maio
PR	Umuarama	UOPECCAN	10		R\$ 1.440.000,00	1206/8 de maio
BA	Teixeira de Freitas	Hospital Mun. Teixeira de Freitas	5		R\$ 720.000,00	1208/8 de maio
MS	Corumbá	Santa Casa de Corumbá	10		R\$ 1.440.000,00	1211/8 de maio
		<b>TOTAL 1 DE ABRIL A 8 DE MAIO DE 2020</b>	<b>3675</b>	<b>115</b>	<b>R\$ 547.692.000,00</b>	
RS	Santa Maria	Hospital Regional Santa Maria	10		R\$ 1.440.000,00	1244 /14 de maio
SP	Diadema	HMD	20		R\$ 2.880.000,00	1266/15 de maio
SP	Embu das Artes	Hospital Irma Anete	5		R\$ 720.000,00	1266/15 de maio
SP	Guarulhos	Com. H. Padre Bento de Guarulhos	18		R\$ 2.592.000,00	1266/15 de maio
SP	Guarulhos	HMU	10		R\$ 1.440.000,00	1266/15 de maio
SP	Guarulhos	H. M. Pimentas Bonsucesso	15		R\$ 2.160.000,00	1266/15 de maio
SP	Itapecerica da Serra	H. Geral Itapecerica da Serra	9		R\$ 1.296.000,00	1266/15 de maio
SP	Itapevi	Hospital Geral de Itapevi	15		R\$ 2.160.000,00	1266/15 de maio
SP	Itaquacetuba	H.Geral de Itaquecuba	12		R\$ 1.728.000,00	1266/15 de maio
SP	Osasco	H. Regional Dr. Vivaldo Martins	20		R\$ 2.880.000,00	1266/15 de maio
SP	Ribeirao Preto	Hospital Santa Lydia Ribeirao preto	3		R\$ 432.000,00	1266/15 de maio
SP	Santos	Hospital Santo Antônio de Santos	4		R\$ 576.000,00	1266/15 de maio

SP	São Paulo	H. Municipal Dr Mario de Moraes	7		R\$ 1.008.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	Hospital do Rim e Hipertensao	11		R\$ 1.584.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	Hosp. Santa Casa de Santo Amaro	20		R\$ 2.880.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	H. Municipal Dr. Jose Soares	50		R\$ 7.200.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	Hospital Ipiranga	10		R\$ 1.440.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	Conj. Hopsitalar do Mandaqui	20		R\$ 2.880.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	Hosp. M. Prof Waldomiro de Paula	50		R\$ 7.200.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	H.Geral Jesus Teixeira da Costa	10		R\$ 1.440.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	H.M. Dr. Carmino Caricchio	10		R\$ 1.440.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	Hospital Municipal Tide Setubal	56		R\$ 8.064.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	H.M.Jabaquara Artur Ribeiro	8		R\$ 1.152.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	Hospital Katia de Souza	10		R\$ 1.440.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	H.M.Dr.Ignacio Proença de Gouveia	30		R\$ 4.320.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	H.Geral de Vila Penteadado	25		R\$ 3.600.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	H.Geral de Vila Nova Cachoeirinha	10		R\$ 1.440.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	H.Mun.Ver Jose Storopoli	10		R\$ 1.440.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	H.Mun.Carmem Prudente	10		R\$ 1.440.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	H.Mun.Boi Mirim	74		R\$ 10.656.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	H.MUN Gilson de Cassia	20		R\$ 2.880.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	H.Mun.Josnias Castanha Braga	60		R\$ 8.640.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	Hospital São Camilo /Pompeia	9		R\$ 1.296.000,00	1266/15 de maio
SP	São Paulo	Centro Hosp. Sistema Pent.SP	11		R\$ 1.584.000,00	1266/15 de maio
SP	Taboao da Serra	Unidade Mista de Taboao da Serra	8		R\$ 1.152.000,00	1266/15 de maio
BA	Salvador	Hospital Municipal de Salvador	10	7	R\$ 2.448.000,00	1270/15 de maio
BA	Salvador	Hospital Santa Isabel	14		R\$ 2.016.000,00	1270/15 de maio
BA	Salvador	Hospital Martagao Gesteira		10	R\$ 1.440.000,00	1270/15 de maio
BA	Salvador	Hospital Portugues	5		R\$ 720.000,00	1270/15 de maio
		<b>TOTAL 8 A 15 DE MAIO DE 2020</b>	<b>4.374</b>	<b>132</b>	<b>R\$ 650.796.000,00</b>	
AL	ARAPIRACA	HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA	10		R\$ 1.440.000,00	1235/18 de maio



MT	CÁCERES	HOSPITAL SÃO LUIZ	5		R\$ 720.000,00	1236/18 de maio
MT	TANGARÁ DA SERRA	HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE DAISY CICHETTI DE BRITO	8		R\$ 1.152.000,00	1236/18 de maio
CE	BARBALHA	HOSPITAL MATERNIDADE S. ANTÔNIO		10	R\$ 1.440.000,00	1238/18 de maio
CE	BARBALHA	HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	5		R\$ 720.000,00	1238/18 de maio
CE	BARBALHA	HOSPITAL MATERNIDADE S. V. DE PAULO		5	R\$ 720.000,00	1238/18 de maio
CE	BREJO SANTO	IMTAVI	7		R\$ 1.008.000,00	1238/18 de maio
CE	CAUCAIA	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA	9		R\$ 1.296.000,00	1238/18 de maio
CE	CRATEÚS	HOSPITAL SÃO LUCAS	10		R\$ 1.440.000,00	1238/18 de maio
CE	Fortaleza	Instituto Jose Frota- UF	6		R\$ 864.000,00	1238/18 de maio
CE	Fortaleza	Hospital Leonardo da Vinci	40		R\$ 5.760.000,00	1238/18 de maio
CE	Fortaleza	Hospital de Messejani- DR Carlos Alberto Studart Gomes	44		R\$ 6.336.000,00	1238/18 de maio
CE	ITAPIPOCA	Hospital Maternidade São Vicente de Paulo	10		R\$ 1.440.000,00	1238/18 de maio
CE	Juazeiro do Norte	Hospital Regional do Cariri	15		R\$ 2.160.000,00	1238/18 de maio
CE	Maracanau	Hospital Municipal D. João Elísio de Holanda	5		R\$ 720.000,00	1238/18 de maio
CE	Sobral	Hospital Regional do Norte	10		R\$ 1.440.000,00	1238/18 de maio
CE	Sobral	Hospital Regional do Norte		6	R\$ 864.000,00	1238/18 de maio
CE	Tauá	Hospital Municipal Adalberto Feitosa Lima	10		R\$ 1.440.000,00	1238/18 de maio
CE	Tianguá	Hospital e Maternidade Madalena Nunes	10		R\$ 1.440.000,00	1238/18 de maio
MT	Barra do Garças	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	5		R\$ 720.000,00	1239/18 de maio
MT	Cuiabá	Hospital Municipal de Cuiabá e Pronto Socorro Dr. Leony Palma	50		R\$ 7.200.000,00	1239/18 de maio
MT	Cuiabá	Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá	30		R\$ 4.320.000,00	1239/18 de maio
MT	Cuiabá	HUJM	8		R\$ 1.152.000,00	1239/18 de maio
MT	Cuiabá	Hospital Estadual Santa Casa	30		R\$ 4.320.000,00	1239/18 de maio
MT	Juína	Hospital Municipal de Juína	6		R\$ 864.000,00	1239/18 de maio
MT	Rondonopolis	Hospital de Referência Saúde da Família Dr. Antônio dos Santos Muniz	10		R\$ 1.440.000,00	1239/18 de maio
MT	Rondonopolis	Santa Casa de Rondonopolis	10		R\$ 1.440.000,00	1239/18 de maio

MT	Rondonópolis	Hospital regional irmã Elza Geovanelia	10		R\$ 1.440.000,00	1239/18 de maio
MT	Sinop	hospital Regional Jose de Abreu	20		R\$ 2.880.000,00	1239/18 de maio
MT	Sorriso	Hospital Regional de Sorriso	6		R\$ 864.000,00	1239/18 de maio
MT	Várzea Grande	Hospital Louisite Ferreira da Silva	30		R\$ 4.320.000,00	1239/18 de maio
MT	Cuiabá	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá		10	R\$ 1.440.000,00	1239/18 de maio
MT	Cuiabá	Hospital Municipal de Cuiabá e Pronto Socorro Dr. Leony Palma		10	R\$ 1.440.000,00	1239/18 de maio
MT	Cuiabá	Hospital Estadual Santa Casa		10	R\$ 1.440.000,00	1239/18 de maio
MT	Várzea Grande	Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande		5	R\$ 720.000,00	1239/18 de maio
MA	São Luiz	Hospital de Referência Estadual de Complexidade Dr. Carlos Macieira	10		R\$ 1.440.000,00	1240/18 de maio
MA	São Luiz	Ebserh- Hospital Universitário de São Luiz	40		R\$ 5.760.000,00	1240/18 de maio
MA	São Luiz	Hospital das Clinicas integradas - HCI	10		R\$ 1.440.000,00	1240/18 de maio
MA	São Luiz	Hospital Dr. Genésio Rego	13		R\$ 1.872.000,00	1240/18 de maio
MA	São Luiz	hospital Geral da Vila Luizão	6		R\$ 864.000,00	1240/18 de maio
MA	Peritoró	hospital Regional do Peritoró	10		R\$ 1.440.000,00	1240/18 de maio
MA	Açailândia	Hospital Municipal de Açailândia	10		R\$ 1.440.000,00	1240/18 de maio
MA	Caxias	Complexo Hospitalar Gentil Filho	10		R\$ 1.440.000,00	1240/18 de maio
MA	Caxias	Centro Médico de Caxias	10		R\$ 1.440.000,00	1240/18 de maio
MA	Barra do Corda	Hospital Acrísio Figueira	9		R\$ 1.296.000,00	1240/18 de maio
RN	Caicó	Hospital regional Telecila Freitas Fontes	28		R\$ 4.032.000,00	1243/18 de maio
RN	Caicó	Escola Multicampi de ciências Medicas	14		R\$ 2.016.000,00	1243/18 de maio
RN	Extremoz	Hospital e Maternidade Presidente Café filho	6		R\$ 864.000,00	1243/18 de maio
RN	João Câmara	Hospital Regional Josefa Alves Godeiro	10		R\$ 1.440.000,00	1243/18 de maio
RN	Macaíba	Hospital Regional Alfredo Mesquita filho	10		R\$ 1.440.000,00	1243/18 de maio
RN	Mossoró	Hospital Rafael Fernandes	10		R\$ 1.440.000,00	1243/18 de maio
RN	Mossoró	Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia	10		R\$ 1.440.000,00	1243/18 de maio
RN	Mossoró	Hospital Maternidade Almeida Castro	30		R\$ 4.320.000,00	1243/18 de maio

RN	Mossoró	Hospital Maternidade Almeida Castro		5	R\$ 720.000,00	1243/18 de maio
RN	Mossoró	Centro Médico Rodolfo Fernandes	9		R\$ 1.296.000,00	1243/18 de maio
RN	Natal	Hospital Municipal de Natal	16		R\$ 2.304.000,00	1243/18 de maio
RN	Natal	Hospital dr. João Machado	20		R\$ 2.880.000,00	1243/18 de maio
RN	Natal	Hospital Central Coronel Pedro Germano	25		R\$ 3.600.000,00	1243/18 de maio
RN	Natal	Hospital Monte Sr. Alfredo Gurgel	10		R\$ 1.440.000,00	1243/18 de maio
RN	Natal	Hospital dr. Luiz Antônio - Liga Norte Rio Grandense contra o câncer	20		R\$ 2.880.000,00	1243/18 de maio
RN	Parnamirim	Hospital Maternidade do Divino Amor	10		R\$ 1.440.000,00	1243/18 de maio
RN	Pau dos Ferros	Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade	13		R\$ 1.872.000,00	1243/18 de maio
RN	São Gonçalo do Amarante	Hospital e Maternidade Belarmina Monte	5		R\$ 720.000,00	1243/18 de maio
PA	Ananindeua	Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência	15		R\$ 2.160.000,00	1245/18 de maio
PA	Belém	Hospital de Retaguarda Dom Vicente Zico	7		R\$ 1.008.000,00	1245/18 de maio
PA	Belém	Hospital Público Estadual Galileu	36		R\$ 5.184.000,00	1245/18 de maio
PA	Belém	Hospital Regional Abelardo Santos	65		R\$ 9.360.000,00	1245/18 de maio
PA	Belém	Fundação Santa Casa de Misericórdia	40		R\$ 5.760.000,00	1245/18 de maio
PA	Belém	Hospital Oncológico Infantil Otavio Lobo		7	R\$ 1.008.000,00	1245/18 de maio
PA	Belém	Hospital Universitário João de Barros Barreto- UFPA	7		R\$ 1.008.000,00	1245/18 de maio
PA	Belém	Hospital Dom Luiz I	20		R\$ 2.880.000,00	1245/18 de maio
PA	Capanema	Hospital Regional Público de Caetés	10		R\$ 1.440.000,00	1245/18 de maio
PA	Bragança	Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria	10		R\$ 1.440.000,00	1245/18 de maio
PA	Castanhal	Associação Beneficente Expedito Magalhães	6		R\$ 864.000,00	1245/18 de maio
PA	Ulianópolis	Hospital São Francisco	7		R\$ 1.008.000,00	1245/18 de maio
PA	Santarém	Hospital Regional do Baixo Amazonas	27	7	R\$ 4.896.000,00	1245/18 de maio

PA	Altamira	Hospital Regional Público Transamazônica	10		R\$ 1.440.000,00	1245/18 de maio
PA	Marabá	Hospital Regional do sudeste do Pará	10		R\$ 1.440.000,00	1245/18 de maio
PI	Teresina	Hospital Universitário do Piauí	5		R\$ 720.000,00	1265/18 de maio
PI	Teresina	Hospital São Paulo	12		R\$ 1.728.000,00	1265/18 de maio
PI	Floriano	Hospital Regional Tibério Nunes	10		R\$ 1.440.000,00	1265/18 de maio
PI	Piripiri	Hospital Chagas Rodrigues	5		R\$ 720.000,00	1265/18 de maio
RJ	Quissmã	Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus	5		R\$ 720.000,00	1269/18 de maio
RS	Alegrete	Hospital Santa Casa de Alegrete	7		R\$ 1.008.000,00	1280/18 de maio
RS	Bagé	Santa Casa de Bagé	14		R\$ 2.016.000,00	1280/18 de maio
RS	Cachoeira do Sul	Hospital de Caridade Beneficência	8		R\$ 1.152.000,00	1280/18 de maio
RS	Canoas	Hospital Universitário de Canoas	10		R\$ 1.440.000,00	1280/18 de maio
RS	Caxias do Sul	Hospital Geral	10		R\$ 1.440.000,00	1280/18 de maio
RS	Cruz Alta	Hospital São Vicente de Cruz Alta	10		R\$ 1.440.000,00	1280/18 de maio
RS	Dom Pedrito	Hospital São Luiz	10		R\$ 1.440.000,00	1280/18 de maio
RS	Erechim	Hospital Santa Terezinha	5		R\$ 720.000,00	1280/18 de maio
RS	Estrela	Hospital de Estrela	10		R\$ 1.440.000,00	1280/18 de maio
RS	Faxinal do Soturno	Hospital de Caridade São Roque	10		R\$ 1.440.000,00	1280/18 de maio
RS	Garibaldi	Hospital Beneficente São Pedro	10		R\$ 1.440.000,00	1280/18 de maio
RS	Lajeado	hospital Bruno Born	10		R\$ 1.440.000,00	1280/18 de maio
RS	Passo Fundo	Hospital de clinicas de Passo fundo	13		R\$ 1.872.000,00	1280/18 de maio
RS	Passo Fundo	Hospital São Vicente de Paulo	10		R\$ 1.440.000,00	1280/18 de maio
RS	Porto Alegre	Hospital de clinicas de Porto Alegre	20		R\$ 2.880.000,00	1280/18 de maio
RS	Porto Alegre	Hospital Nossa Senhora Da Conceição	10			1280/18 de maio
RS	Porto Alegre	Hospital Cristo Redentor	18			1280/18 de maio
RS	Rio Grande	Santa Casa de Rio Grande	10		R\$ 1.440.000,00	1280/18 de maio
RS	Santa Cruz do Sul	Hospital Santa Cruz	10		R\$ 1.440.000,00	1280/18 de maio
RS	Santa Maria	Hospital Universitário de Santa Maria	10		R\$ 1.440.000,00	1280/18 de maio
RS	Santa Rosa	Hospital Vida e Saúde		5	R\$ 720.000,00	1280/18 de maio
RS	santa Rosa	Hospital vida e Saúde Abosco	10		R\$ 1.440.000,00	1280/18 de maio

RS	Santo Ângelo	Hospital Santo Ângelo	9		R\$ 1.296.000,00	1280/18 de maio
RS	Sapiranga	Hospital Sapiranga	5		R\$ 720.000,00	1280/18 de maio
RS	Tenente Portela	Hospital Santo Antônio de Tenente Portela	5		R\$ 720.000,00	1280/18 de maio
RS	Torres	Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	5		R\$ 720.000,00	1280/18 de maio
RS	Tramandaí	Hospital de Tramandaí	6		R\$ 864.000,00	1280/18 de maio
RS	Viamão	Hospital de Viamão	10		R\$ 1.440.000,00	1280/18 de maio
		<b>TOTAL 15 A 18 DE MAIO DE 2020</b>	<b>5.793</b>	<b>212</b>	<b>R\$ 204.048.000,00</b>	
		<b>TOTAL GERAL DE HABILITAÇÕES 1 DE ABRIL A 18 DE MAIO DE 2020</b>	<b>5.793</b>	<b>212</b>	<b>R\$ 1.402.536.000,00</b>	

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO AÇÃO 21C0 -**

<b>PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO AÇÃO 21C0 -</b>	
<b>SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - SAPS</b>	<b>DETALHAMENTO</b>
	Recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde, repassado em parcela única aos Est, DF e Mun, destinado ao custeio de ações e serviços relacionados à APS decorrente do coronavírus - COVID 19.
	Incentivo temporário para expansão de carga horária - PT 430
	TED - 14 - Pesquisa sobre CORONAVIRUS - FUF - PELOTAS
	Novo Edital Mais Médicos - CRM
	Reincorporação Médicos Cooperação Internacional
	Atendimento Pré-Clínico
	Prorrogação de 140 médicos Edital SAPS nº 7/20 por 6 meses.
	Serviço de Atendimento Telefônico Automatizado - 120 milhões - CHAT BOT
	Aumento Emergencial - Bolsas Residências
	Aquisição 12 milhões de testes rápidos para utilização nas UBS
	<b>TOTAL SAPS</b>
	<b>DETALHAMENTO</b>
	TESTES DIAGNÓSTICOS COVID 19

<b>SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS</b>	CONJUNTO PARA ANÁLISE, EXTRAÇÃO DE RNA VIRAL DE FLUIDOS CORPORAIS, COLUNAS DE CENTRIFUGAÇÃO, TUBOS DE COLETA, SOLUÇÕES TAMPÃO, RNA CARREADOR (Extração Viral)
	<b>TOTAL SVS</b>
<b>SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - SAES</b>	<b>DETALHAMENTO</b>
	Enfrentamento da emergência de saúde nacional
	Enfrentamento da emergência de saúde nacional
	Enfrentamento da emergência de saúde nacional
	Enfrentamento da emergência de saúde nacional
	<b>TOTAL SAES</b>
<b>SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA - SESAI</b>	<b>DETALHAMENTO</b>
	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, Materiais de Limpeza e outros insumos necessários ao enfrentamento da COVID - 19 adquiridos pelos DSEI'S
	<b>TOTAL SESAI</b>
<b>SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SPO/SE</b>	<b>DETALHAMENTO</b>
	Transferências Fundo a Fundo
	Aplicação direta
	Profissionais de saúde
	Demais

	Emendas de bancada impositivas
	Emendas de comissão
	Fiocruz
	<b>TOTAL SPO-SE</b>
<b>TOTAL GERAL MINISTÉRIO DA SAÚDE* (R\$)</b>	<b>16.267.871.598,17</b>

**\*Até 22/05/2020**



**MINISTÉRIO DA SAÚDE - PANDEMIA CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)**

(em Reais)

<b>DOTAÇÃO (R\$)</b>	<b>EMPENHADO (R\$)</b>	<b>PAGO (R\$)</b>
224.083.186	224.083.186	224.083.186
757.050.000	5.040.000	5.040.000
12.000.000	12.000.000	5.000.000
799.672.774	259.808.486	0
263.326.400	0	0
144.009.900	144.009.900	0
12.485.592	0	0
46.800.000	46.800.000	0
17.264.628	0	0
541.500.000	0	0
<b>2.818.192.480</b>	<b>691.741.572</b>	<b>234.123.186</b>
<b>BASE LEGAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
3º TRERR AO 7º TA AO 84 TCT - OPAS - NUP 25000.047525/2014-43	10.000.000	30.074.880,00

SIN 30451- NUP 25000042173/2020-88	641.400	432.376.875,00
		<b>462.451.755,00</b>
<b>BASE LEGAL</b>	<b>PORTARIA SAES</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
MP 924/2020	395, de 16/03/2020	424.154.750,00
MP 924/2020	480, de 23/03/2020	599.999.811,95
MP 940/2020	774, de 09/04/2020	3.944.329.367,52
MP 941/2020		2.048.736.866,00
		<b>7.017.220.795,47</b>
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>		
4.192.696,70		
<b>4.192.696,70</b>		
<b>DOTAÇÃO (R\$)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (R\$)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (R\$)</b>
19.150.689.475,00	6.249.842.347,00	5.874.884.191,00
10.039.699.101,00	2.396.152.606,00	1.008.085.205,00
1.845.149.394,00	300.752.186,00	37.225.741,00
142.269.909,00	27.348.999,00	11.490.000,00

2.048.736.866,00	1.623.456.278,00	1.482.322.058,00
81.179.351,00	0	0
1.190.561.272,00	346.998.902,00	135.875.970,00
<b>34.498.285.368,00</b>	<b>10.944.551.317,00</b>	<b>8.549.883.165,00</b>

--

